Edição de hoje
12 pags.

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Numero avulso
200 réis

DIRECTOR:
SAMUEL DUARTE

GERENTE INTERINO:
MARDOKEO NACRE

ANNO XLI | JOÃO PESSÔA (Parahyba) — Domingo, 28 de maio de 1933 | NUMERO 120

A polemica em torno da personalidade do ministro José Americo

Um telegramma do eminente brasileiro ao "Diario Carioca"

RIO, 27 — (Nacional) — Sob os titulos "A polemica em torno da personalidade do sr. José Americo" e "Respondendo o nosso appello o titular da Viação envia vibrante telegramma ao DIARIO CARIOCA", esse jornal, estampando o cliché de s. exc., publica, com destaque, em sua primeira pagina, o seguinte: "Em nossa edição de hontem formulámos um appello para que se puzesse termo á polemica travada em torno da personalidade do sr. José Americo.

A consciencia nacional já sabe quem está com a verdade nesse episodio.

Na arena da discussão se encontram neutralidades bem differenciadas.

O titular da Viação tem-se portado com elegancia, esmagando as accusações dos adversarios, com brilhantismo, agilidade, bravura e sobretudo com factos, e argumento irretorquivel.

Mas em relação aos seus inimigos as coisas se passam de modo muito diverso.

Atordoados com a argumentação segura do sr. José Americo, elles perdem a serenidade e esbravejam pela imprensa grosserias inqualificaveis, profundamente desabonadoras para os seus autores. E assim derivam o debate para o campo esteril das retaliações pessoaes, de effeito absolutamente contraproducente, porque o sr. José Americo é um homem de bem.

Nessas condições fizemos o appello a que nos referimos acima, apoiados nas razões que hontem expuzemos aos nossos leitores.

A esse appello o sr. José Americo responde no seguinte telegramma, endereçado a esta folha: "Ao "Diario Carioca", que me tem combatido tantas vezes, sobeja isenção jornalistica para julgar-me, defendendo-me dos que me combatem injustamente.

Sensibilizado pelo vosso apoio de imprensa independente, asseguro-vos que continuarei a luctar, ainda que fique exposto a luctar sozinho, com a inflexibilidade dos principios que orientaram todo o meu accidentado tirocinio publico, certo de que todo o mal que me succeder será um glorioso sacrificio.

Appella hoje vosso vibrante jornal porque se ponha termo á campanha em que me acho envolvido, com receio de que ella attinja a autoridade do govêrno, mas eu só tenho o meu patrimonio moral que me cumpre, antes de tudo, defender.

Só não seria digno do govêrno, se fosse um homem sem defesa ou que cedesse á pressão da amizade particular e de interesses mais tentadores.

Poderia viver numa posição commoda e propicia, se não sobrepuzessem á minha paz de espirito os deveres maiores de minha acção de administrador.

Agora mesmo sou atassalhado porque tive a coragem das minhas responsabilidades de exonerar de uma commissão de confiança um engenheiro deshonesto, irmão de alta patente do Exercito e meu grande amigo, bem como de poupar a Central do Brasil á desvastação politica de que ainda convalesce, tendo estado ameaçada de maiores estragos.

Contra os deshonestos e os ambiciosos não meço as consequencias da reacção, ainda que a consciencia limpa do Brasil me abandonasse nesse transe. Cumprimentos cordiaes. — JOSÉ AMERICO".

NOTAS DE PALACIO

Em visita ao sr. interventor Gratuliano Brito estiveram hontem no Palacio da Redempção os srs. drs. Abdon Miranda, Francisco Lianza, Annibal Moura e Celso Mattos, Cicero Caldas, Murillo Lemos, Nerva Grangeiro, prefeito Adelgicio Olyntho e Pedro de Souza.

—

O dr. Epitacio Pessôa, ex-presidente da Republica, agradeceu, por telegramma, os cumprimentos que por occasião da passagem do seu natalicio lhe foram enviados pelo sr. Interventor Federal.

A SOCIEDADE DAS NAÇÕES TRATA DO CASO DE LECTICIA

GENEBRA, 26 — (Nacional) — Retardado — Esteve reunido o Conselho da Sociedade das Nações, sob a presidencia do delegado do Mexico, com o comparecimento dos representantes do Perú e da Colombia.

O sr. Lester fez o historico das negociações entaboladas para a solução do conflicto de Lecticia e accentuou que pela primeira vez um accôrdo da natureza do firmado entre a Colombia e o Perú ia ser applicado sob os auspicios da Sociedade das Nações, por isso felicitava os representantes dos paises signatarios do accôrdo. (A União).

Os protestos contra os ataques do "O Norte" aos sertanejos

De Conceição recebemos o protesto infra:

"O Norte, vendo perdida a causa que abraçou, lança sobre o povo sertanejo expressões que bem traduzem a mentalidade de seus orientadores.

Não pode ser acoimado de "carneirada" um povo que não recuou deante dos maiores sacrificios para combater ao lado de João Pessôa contra poderosos elementos que, patrocinados pelo Cattete, tentaram contra a autonomia da Parahyba. Foi o sertão em peso quem luctou contra Princêsa sem recuar, até o fim.

Estamos com o Partido Progressista conscientes do nosso dever de lealdade ao lado de uma causa que abraçámos desde o inicio da campanha liberal.

Conceição, 18|5|933. — **José Leite.**

Diplomados os constituintes pelo Amazonas

Ao sr. Interventor Federal enviou o Chefe do Govêrno amazonense o seguinte telegramma:

"Manáos, 26 — Circular — Communico vossencia eleições neste Estado correram absoluta ordem inclusive trabalho apuração hontem concluido sendo proclamados deputados Constituinte doutores Alvaro Botêlho Maia, Leopoldo Tavares, Cunha Mello, capitão corveta Luiz Tiselli sem contestação, capitão Alfredo Augusto Ribeiro Junior, contestado pelo candidato dr. Alfredo Matta, deputado virtude annullação duas secções eleitoraes presididas funccionarios demissiveis ad-nutem e onde este obteve grande maioria. Tribunal Regional resolveu mandar realizar novas eleições secções annulladas. Candidatos Tirelli Ribeiro Junior foram apresentados Colligação Partido Trabalhista Liberal e os outros pela União Civica. Saudações — *Emiliano Stanilay Affonso*, respondendo Interventor".

ASSOCIAÇÃO PARAHYBANA DE IMPRENSA

AGITA-SE, nos meios jornalisticos da terra, a velha cogitação de fundar-se uma associação de imprensa, na Parahyba.

Entristece-me, sobremodo, o fazer-se dessa nobre iniciativa um "bicho de sete cabeças", um problema grave, de solução complicada, como se fossemos um agrupamento heterogeneo, onde os homens se chocam, á proporção do choque das idéas...

O espirito associativo é uma imposição do momento; é o oxygeneo das classes, no ambiente que respiramos.

Como obscuro operario de jornal, em quatro lustros de "tarimba", intermeiados de amargas provações, sempre encarei esse projectado nucleamento dos meus collegas, com profunda e carinhosa sympathia.

Nestas columnas, em fins do anno transacto, tive opportunidade de trazer á balha o assumpto, suggerindo o congraçamento de uma classe que, rotulada de "importante", não passa de um aggregamento de martyres da mais penosa profissão que o diabo inventou para suppliciar os indefesos mortaes...

Refiro-me, já se vê, aos jornalistas profissionaes. Aos que arrancam o pão de todos os dias da tenda ingrata que nos legou o genio inventivo de Gutemberg, Fust, Shoefer e outros ardilosos sarões da Idade Média.

Faça-se a Associação Parahybana de Imprensa.

Possuimos uma vibrante geração de plumitivos, estagnada no periodismo provinciano.

E' preciso, porém, que ella seja uma associação de classe, de legitimos profissionaes, com as portas fechadas aos "penetras" dilettantes, que apparecem nas redacções como meteóros, que se não caldearam nas torturas do officio.

Se a idéa triumphar, deitemos no "zumby" do esquecimento a roupa velha das paixões pequeninas. Ao invés de D'Artagnans facciosos, sejamos cavalleiros leaes, na conquista do logar que merecemos no seio da sociedade e nos destinos da nossa terra.

ADERBAL PIRAGIBE

O ministro José Americo convidado para visitar cidades mineiras

RIO, 26 (Nacional) — (Transmittido ás 18 h. e 40 m. e recebido ás 2 h. e 35 m.) — O dr. Augusto Lima Junior, auditor de guerra com exercicio no Tribunal de Contas, em nome do arcebispo de Marianna e do prefeito de S. João d'El-Rei, convidou o ministro José Americo para visitar aquellas cidades mineiras. (A União).

HOMENS DO BREJO E DO SERTÃO

Um candidato da opposição parahybana, por verificar que a votação, fóra da capital, não lhe seria favoravel á medida das suas necessidades de arranjar quociente, alludiu ao eleitorado do brejo e do sertão, qualificando-o de carneirada inexpressiva.

Qualquer que seja a politica da nossa sympathia, o conceito emittido por esse candidato corresponderá sempre a uma injuria gratuita.

O que parece certo é que um candidato que não alcança votação satisfactoria no interior deva queixar-se de sua obscuridade, da pouca projecção do seu nome ou de seu partido sobre os nucleos de população mais afastados.

E' commum verificar-se a derrota de umas correntes politicas e a unanimidade de outras nas zonas eleitoraes assignaladas linhas acima.

Mas a derrota ou a victoria correspondem a situações de facto.

O interior é sempre menos apaixonado e insubmisso do que a capital. Mas não é absolutamente inexpressivo pois se orienta por inclinações ordeiras, obedecendo ao criterio conservador, por ser este o mais conveniente aos interesses locaes.

(Do "Jornal de Alagôas")

Varias noticias telegraphicas

RIO, 26 — (Nacional) — Retardado) — A commissão nomeada pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral a fim de apresentar suggestões relativas ás modificações a serem introduzidas no alistamento, apresentou um projecto segundo o qual noventa por cento do alistamento procedido serão annullados, obrigando o eleitorado a satisfazer as exigencias do Codigo.

O Tribunal Superior resolverá o caso na proxima reunião. **(A União).**

—

S. PAULO, 26 — (Nacional) — Retardado) — Os resultados da apuração do pleito constituinte no interior do Estado têm surprehendido os frentistas de modo que estes já admittem que só façam quatorze ou quinze deputados. Acredita-se, porém, que se reduza mais a sua victoria, caso se mantenha a proporção verificada nas secções do interior.

No total das secções até hontem apuradas, a differença da chapa unica sobre o Partido da Lavoura foi 960 votos. Assim este Partido passou a occupar o segundo logar no resultado total até agora conhecido, seguindo-se o Partido Socialista, com votações também apreciaveis.

O sr. Antonio Feliciano, candidato avulso, obteve em Atibaia mais de mil votos, o que causou sensação aqui. **(A União).**

—

RIO, 26 — (Nacional) — Retardado) — O director geral dos Correios e Telegraphos foi forçado a suspender os trabalhos do concurso para auxiliares daquellas repartições que se vinha realizando nessa capital, em virtude de irregularidades apontadas pelo respectivo fiscal que communicou o facto ao titular da Viação.

O ministro José Americo autorizou o director geral a designar novas bancas examinadoras para o alludido concurso as quaes se deverão constituir de professores do Lyceu Parahybano. **(A União).**

—

RIO, 26 — (Nacional) — Retardado — Em aviso ao Departamento da Guerra o ministro Espirito Santo Cardozo determinou que de agora em deante sejam prestadas homenagens especiaes aos officiaes mortos, publicando-se o tempo de serviço e os elogios para elles recebidos, ordenando também a transcripção de tudo nos boletins de todas as unidades do Exercito. **(A União).**

—

RIO, 26 — (Nacional) — Retardado — Foi assignado decreto, na pasta da Agricultura, creando o **Instituto de Technologia**. **(A União).**

—

RIO, 26 — (Nacional) — Retardado — A bordo do **Vital Oliveira**, chegou a esta capital o corpo do commandante Jahy de Albuquerque. **(A União).**

—

RIO, 26 — (Nacional) — Retardado — Os jornaes commentam declarações feitas pelo ministro Antunes Maciel, affirmando que o governo não pensa em dissolver a Constituinte. **(A União)**

O encontro do embaixador Assis Brasil com o presidente Roosevelt

WASHINGTON, 26 — (Nacional) — Retardado — Após o encontro do embaixador do Brasil á Conferencia Economica Mundial, de Londres, e do presidente Roosevelt, foi dada á publicidade uma nota informando que nessa conversação foi examinado, com a maior cordialidade, os pontos de vista dos dois paises e verificada a perfeita communidade de objectivos existentes entre ambos, no tocante aos problemas economicos e financeiros.

A conversação foi animada do sadio espirito de collaboração que sempre reinou entre os Estados Unidos e o Brasil.

A necessidade do afastamento das difficuldades que entravam os trabalhos da Conferencia Economica Mundial de Londres, foi ponto assente, ficando combinado conjugarem-se os esforços de ambos os paises para alcançar os objectivos visados por aquelle conclave.

O presidente Roosevelt e o embaixador Assis Brasil concordaram na importancia extraordinaria da these da tregua aduaneira, primeiro passo para a reducção das tarifas e reerguimento do commercio mundial, bem como na necessidade da estabilização das moedas, medida preconisada como destinada a exercer grande influencia no restabelecimento da vida commercial.

No tocante aos problemas de ordem commercial foi encarado amistosamente o problema do pagamento da divida externa.

O chefe da delegação brasileira declarou espontaneamente que o seu pais observa e observará sempre attitude de lealdade em face dos interesses norte-americanos.

No que concerne aos serviços de emprestimo e de cambio, que se acham sob o regime de fiscalização, o govêrno do Brasil não fará distincção entre nenhuma nação.

Os dois estadistas assignalaram, com satisfação, a opportunidade que terão os delegados norte-americanos e brasileiros de collaborarem, em Londres, com os representantes das demais nações em pról do bom exito da Conferencia. (A União).

O PACTO QUADRUPLO

LONDRES, 26 — (Nacional) — Retardado — O ministro dos Extrangeiros falará no Parlamento expondo a marcha dos trabalhos da Conferencia de Desarmamento e as negociações do pacto quadruplo europeu.

Nas rodas politicas acredita-se que o pacto será assignado como meio de evitar a formação da alliança italo-allemã. (A União).

A DELEGAÇÃO DO JAPÃO A' CONFERENCIA ECONOMICA MUNDIAL ESTA' EM WASHINGTON

WASHINGTON, 26 — (Nacional) — Retardado — Houve hoje uma conferencia no Departamento de Estado, na qual tomaram parte o visconde Ishi, chefe da delegação nipponica á Conferencia Economica Mundial, o embaixador do Japão, nesta capital e o governador do Banco Japonês.

Foram examinados os problemas economicos e monetarios, ficando, porém, as questões de natureza politica para serem tratadas directamente entre a delegação daquelle pais e o presidente Franklin Roosevelt. (A União).

ORDEM DOS ADVOGADOS BRASILEIROS

Secção da Parahyba

Realizou-se sexta-feira ultima, na hora e local do costume, mais uma sessão do Conselho da Ordem neste Estado. Lida, a acta da sessão anterior foi approvada. O expediente constou da leitura de varios officios.

Presente o dr. Adalberto Ribeiro, foi empossado no cargo de director-thesoureiro.

Foram tomadas varias providencias de ordem interna, ficando deliberado não se reunir mais o Conselho emquanto não estiver devidamente installado.

Estiveram presentes á sessão os conselheiros Horacio de Almeida, Evandro Souto, José Coêlho, Synesio Guimarães, Osias Gomes e Adalberto Ribeiro.

CAHIU UM AVIÃO MILITAR MORRENDO O PILOTO E O OBSERVADOR

MADRID, 26 — (Nacional) — Retardado — Communicam de Sevilha que em consequencia da ruptura de uma aza, um avião militar cahiu em chammas, nas proximidades de Gerba.

O apparelho ficou completamente inutilizado, e o piloto foi encontrado inteiramente carbonizado.

O observador serviu-se de um para-quédas, morrendo porém, horas depois, em consequencia dos ferimentos que recebeu na quéda. (A União .

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

GOVERNO DO ESTADO

Decreto n. 390, de 27 de maio de 1933

Regula a situação dos officiaes da Força Publica que acceitarem funcções civis.

Gratuliano da Costa Brito, interventor federal no Estado da Parahyba,

DECRETA:

Art. 1.º — O official de Policia que fôr commissionado para quaesquer funcções fóra do Quartel, inclusive as da Policia Civil, deverá entrar no exercicio da commissão no prazo de 15 dias.

Art. 2.º — O official commissionado que deixar de assumir o exercicio da commissão, ou abandonal-a sem prévio consentimento do Govêrno, ou no exercicio dessas funcções commetter qualquer das faltas previstas nas letras b, c e d, do § unico do art. 251 do Regulamento de 1912, será considerado ausente, com perda total dos vencimentos, de accôrdo com o art. 94 do Regulamento que baixou com o decreto n. 578, de 4 de dezembro de 1912.

Art. 3.º — Declarado ausente, mediante communicação da Directoria de Serviço ao commando do Regimento, o official faltoso será processado e punido por insubordinação, nos termos do art. 251, § unico, letra a, do mencionado Regulamento n. 578, modificado pelo presente decreto.

§ 1.º — Declarado culpado em processo administrativo, o official incurso no art. 2.º deste decreto será demittido da patente e excluido de conformidade com o art. 506 do mesmo Regulamento de 1912.

§ 2.º — Apresentando-se o official ao Quartel, depois de declarado ausente, será detido, com direito ao soldo, emquanto durar o processo administrativo.

Art. 4.º — Para os casos previstos neste decreto fica substituido o conselho de averiguação a que se referem os artigos 245 e 251 do Regulamento citado, por uma Junta de Processo Administrativo presidida pelo secretario do Interior e Segurança Publica e constituida, além deste, por dois officiaes em actividade e com as attribuições definidas nos artigos 254 e seguintes do mesmo Regulamento.

§ unico — A designação dos officiaes da Junta será feita pelo Govêrno do Estado.

Art. 5.º — Os officiaes commissionados ou inferiores, que incorrerem nas faltas previstas neste decreto, ficarão sujeitos ás penas do art. 129 do Regulamento 578.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Gratuliano da Costa Brito
Argemiro de Figueirêdo

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 27 de maio de 1933

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/ Movimento — — —					
Banco do Brasil C/ Patronato etc. — —	482$165		482$165		482$16
Banco do Estado da Parahyba C/ Movimento	14:687$525	7:500$000	22:187$525	6:627$700	15:559$825
Banco do Estado da Parahyba C/ Banco Agricola e Hypothecario — — — —	1:663$253		1:663$253		1:663$253
Banco Central C/ Prazo Fixo— — — —	100:000$000		100:000$000		100:000$000
Banco Central C/ Movimento— — — —	11:274$891		11:274$891		11:274$891
Pequenos Bancos C/ Prazo Fixo — — —	430:000$000		430:000$000		430:000$000
Banco do Brasil C/ Auxilio aos Lavradores—	10:000$000		10:000$000		10:000$000
	56[illegible]:[illegible]07$834	7:500$000	575:607$834	6:627$7[illegible]0	568:9[illegible]0$134

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 27 de maio de 1933.

FRANCA FILHO, thesoureiro geral. MOACYR DE M. GOMES, escripturario.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 26:

Despachos

Petição do 1.º tenente da Força Publica Militar, Lino Guedes dos Anjos, solicitando pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito. — Deferido.

Idem de Pedro Delfino de Oliveira, soldado da Força Publica Militar, solicitando a sua exclusão da referida corporação. — Exclua-se.

Idem de Lino Rodrigues de Figueirêdo Leite, contador do termo de Conceição, tendo se extraviado o seu titulo de nomeação, requer que lhe seja fornecido por certidão o teór do referido titulo. — A' Secretaria do Interior.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 27:

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o major Guilherme Falcone do cargo de delegado de policia do districto de Guarabira.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o tenente Severino Ignacio de Barros para exercer o cargo de delegado de policia do districto de Guarabira.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o tenente João Alves de Lyra para exercer o cargo de delegado de policia do districto de Alagôa Grande.

O Interventor Federal neste Estado resolve tornar sem effeito o acto que nomeou o tenente Antonio Pontes delegado de policia de Alagôa Grande.

—

SECRETARIA DA FAZENDA AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DIA 25:

Folhas de pagamento:

Dos operarios que trabalharam na demarcação da propriedade São Raphael. — Pague-se a quantia de.... 132$000.

Dos operarios que trabalharam na lavagem de areia por empreitada. — Pague-se a quantia de 10$500.

Dos operarios que trabalharam nos carros officiaes ns. 16 e 18. — Pague-se a quantia de 367$200.

Dos operarios que trabalharam na limpesa e reparos dos moveis do Jardim da Infancia. — Pague-se a quantia de 80$200.

Dos operarios que trabalharam em diversos serviços publicos. — Pague-se a quantia de 1:021$200.

Dos operarios que trabalharam em concerto de carros de mão e na confecção de galeotas. — Pague-se a quantia de 126$000.

Dos operarios que trabalharam em reparos da ponte de Sanhauá. — Pague-se a quantia de 220$100.

Dos operarios que trabalharam na desobstrução e limpesa do recreio da Escola Normal. — Pague-se a quantia de 19$500.

Dos operarios que trabalharam em reparos de moveis da Repartição de Aguas e Esgotos. — Pague-se a quantia de 45$000.

Dos operarios que trabalharam no transporte de material para diversas obras do Estado. — Pague-se a quantia de 58$600.

Dos operarios que trabalharam na continuação da abertura da avenida "Epitacio Pessôa". — Pague-se a quantia de 778$200.

Dos operarios que trabalharam em diversos serviços do Estado. — Pague-se a quantia de 925$700.

Dos operarios que trabalharam na confecção da estrada de rodagem de João Pessôa a Santa Rita. — Pague-se a quantia de 449$700.

Dos operarios que trabalharam na conservação da estrada desta capital a Cabedello. — Pague-se a quantia de 264$000.

Empreitada:

De Aloysio de Oliveira. — Pague-se a quantia de 143$000.

—

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 26:

Petições:

De Travassos C.ª, requerendo cancellamento da responsabilidade que tem perante a Mesa de Rendas de Campina Grande, pela falta de devolução de guia de desembaraço, no prazo legal. — Deferido em face das informações.

De Orcina Bernardo da Costa, requerendo baixa da collecta sobre seu estabelecimento commercial em Pitimbú. — Deferido em face das informações.

De Lydia Luna Leal, requerendo baixa da collecta sobre o machinismo de beneficiar algodão do seu fallecido marido. — Deferido na conformidade do art. 4.º do dec. 1.609, de 18 de novembro de 1929.

De Jorge Rodrigues, requerendo levantamento da responsabilidade que tem perante a Estação Fiscal de Caiçára, pela falta de devolução de guia de desembaraço no prazo da lei. Indeferido, em face das informações.

De José de Vasconcellos C.ª, requerendo cancellamento da responsabilidade que tem perante a Mesa de Rendas de Campina Grande, por falta de devolução de guia de desembaraço no prazo da lei. — Deferido, em face das informações.

De Julio Laurentino, requerendo modificação na collecta sobre seu estabelecimento commercial em Campina Grande. — Indeferido, em face das informações.

De Manuel Domingues de Souza, requerendo baixa da collecta sobre seu engenho no municipio de Princêsa. — Indeferido, em face das informações.

De C. Pompilio, requerendo isenção do imposto de incorporação para o machinismo e utencilios destinados a uma usina de pasteurização de leite e fabrico de manteiga, em Campina Grande. — Inferido, em face das informações.

De J. Henriques C.ª, requerendo perdão da divida que tem para com o Estado proveniente da collecta sobre seu estabelecimento no exercicio de 1932. — Indeferido, em face das informações.

De Luiz Soares, requerendo cancellamento da collecta sobre seu estabelecimento de compra de sementes de algodão. — Deferido, na forma da lei, assegurando-se os direitos da Fazenda na hypothese prevista no art. 42 da lei n. 677, de 21 de novembro de 1928.

De Manuel Fernandes, requerendo cancellamento da responsabilidade que tem perante a Estação Fiscal de Caiçára, pela falta de devolução de guia de desembaraço no prazo da lei. — Indeferido, em face das informações.

De José Lopes da Costa, pedindo que seja valido o despacho de exportação n. 4, da collecta de rendas de Luiz Gomes, no Estado do Rio Grande do Norte, impugnado pela Mesa de Rendas de Campina Grande. — Indeferido, em face das informações.

De José Joaquim de Souza, requerendo dispensa do imposto sobre seu engenho, referente o exercicio de 1932. — Deferido, em parte; faça-se a reducção de 50% na divida do requerente.

—

DIA 27:

Contas:

De E. Martins & Cia., pelo fornecimento de material á Directoria Geral da Saúde Publica. — Pague-se a quantia de 2:861$800.

Do mesmo, pelo fornecimento de medicamentos á Directoria Geral de Saúde Publica. — Pague-se quantia de 6:900$000.

De F. H. Vergára, pelo fornecimento de viveres para o Centro Agricola "Presidente João Pessôa". — Pague-se a quantia de 4:377$400.

De E. Martins & Cia., pelo fornecimento de material á Directoria Geral da Saúde Publica. — Pague-se a quantia de 3:000$000.

De Carlos Guimarães, pelo fornecimente de material á repartição de Agricultura e Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 3:480$000.

De Lisbôa & Cia., pelo fornecimento de alcool á Directoria Geral de Saúde Publica. — Pague-se a quantia de 288$000.

De Souza Campos, pelo fornecimento de material ao Regimento Policial Militar. — Pague-se a quantia de 800$000.

De Francisco Cicero de Mello, pelo fornecimento de material a diversas repartições do Estado. — Pague-se a quantia de 1:789$300.

De E. Martins & Cia., pelo fornecimento de materiaes á Directoria Geral de Saúde Publica. — Pague-se a quantia de 7:208$800.

—

FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Commando da Força Publica Militar do Estado da Parahyba do Norte. — (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha). — Quartel em João Pessôa, 27 de maio de 1933.

Serviço para o dia 28 (domingo):

Dia á Força, 2.º tenente Firmiano Cavalcanti.

Ronda á guarnição, 1.º sargento Celso Angelo.

Adjuncto ao official de dia, 1.º sargento Sebastião Calixto.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Gumercindo Fernandes e cabo Manuel Bezerra.

Guarda do quartel, cabo Manuel Bem.

Dia á Enfermaria Militar, cabo Bernardino Francisco.

Patrulha da cidade, cabo Antonio Isidro Gomes.

1.º e 2.º gyros de Jaguaribe, cabos José Correia e Joaquim Eleuterio.

1.º e 2.º gyros de Cruz das Armas, cabos José Raphael e Eduardo de Oliveira.

1.º e 2.º gyros do Roggers, cabos Severino Dias e João Fidelis.

1.º e 2.º gyros da Joaquim Torres, cabos Antonio Paulo e João Pereira.

Dia á Secretaria, soldado Djalma Umberto Raposo da Cunha.

Dia ao telephone, soldado telephonista Josias Andrade.

Ordem á C. O., soldado corneteiro Antonio Juvino dos Anjos.

Piquete ao Q. F., soldado corneteiro José da Matta.

Boletim numero 146. — Uniforme 5.º.

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Emprego** — Passa a empregado como militar de instrucção o cabo

Conclue na 5.ª pag.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

MOVIMENTO DE CONTAS

Dia 27

Existentes no dia 26	2.170:932$312	
Emprestimo do Banco do Brasil ..	1.600:000$000	
Somma	3.770:932$312	
Saldos demonstrados	576:307$315	3.194:624$997

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral, do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 27 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 26 do corrente		13:290$881
Recebedoria, p|conta da renda do dia 26 deste	7:500$000	
Cobrança da divida activa	276$000	7:776$000
Banco do Estado, retirado n|data	6:627$700	6:627$700
		27:694$581

DESPESA

Rep. de O. Publicas, folhas de operarios	4:497$900	
Instituto Serico, idem, idem	636$800	
Octacilio E. Monteiro, adeantamento para animação á lavoura e á pecuaria	500$000	
Tenente Sebastião Mauricio, ajuda de custo	462$000	
Aloysio de Oliveira, p|conta de sua empreitada	143$000	
C.ª Filandeza S. A., conta de material para a Imprensa Official	6:627$700	12:867$400
Banco do Estado, depositado n|data	7:500$000	7:500$000
Saldo para o dia 29 do corrente		7:327$181
		27:694$581

Thesouraria Geral do Thesouro Estado da Parahyba, em 27 de maio de 1933.

França Filho,
thesoureiro geral.

Moacyr de M. Gomes,
escripturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 26	6:689$388	
Receita do dia 27	5:097$950	11:787$338
Despesa do dia 27		7:587$620
Saldo do dia 27		4:199$718
No B. do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	812$800	
Em cofre	3:300$918	4:199$718

Thesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 27|5|933.

Gentil Fernandes,
Thesoureiro interino.

Expediente do dia 27

Petições de:

Lisbôa & Cia. — Attendo á reclamação, de accôrdo com o decreto n. 19.717, de 20|2|31 com o parecer do Conselho de Contribuintes.

Godofredo de Miranda. — Indeferido, quanto á casa n. 225, de accôrdo com o art. 6 do decreto 263, de 30|1|33, e com o parecer do Conselho de Contribuintes. Quanto á casa n. 172, não ha o que deferir, em face das informações.

Florentino Vieira da Silva. — Faça-se a reducção de 20$000, de accôrdo com o parecer do Conselho de Contribuintes.

Josepha de Lima Borges. — Reduza-se o lançamento para 15$000, de accôrdo com o parecer do Conselho de Contribuintes.

Maria Alice Maracajá. — Reduza-se o lançamento para 40$000, de accôrdo com o parecer do Conselho de Contribuintes.

Aurora Lisbôa. — Reduza-se o imposto para 50$000, de accôrdo com o parecer do Conselho de Contribuintes.

J. Ponce Leon. — Reduza-se o imposto para 150$000, de accôrdo com o parecer do Conselho de Contribuintes.

M. A. Barros. — Reduza-se o lançamento para 150$000, de accôrdo com o parecer do Conselho de Contribuintes.

Innocencio Rodrigues de Carvalho. — Faça-se a reducção, de accôrdo com o parecer do Conselho de Contribuintes.

Joanna de Castro Coutinho. — Modifique-se a classificação, de accôrdo com o parecer do Conselho de Contribuintes.

Maria Gomes da Silva. — Cancelle-se o lançamento, de accôrdo com o parecer do Conselho de Contribuintes.

Elias Elyseu de Araujo. — Attendido, de accôrdo com o parecer.

F. H. Vergára & Cia. — De accôrdo com o parecer do Conselho de Contribuintes, transfira-se o lançamento para a Empresa Alcoolica Brasileira Ltda., a partir da data do inicio do seu funccionamento nesta capital, sendo a firma F. H. Vergára & Cia. responsavel pelos impostos até a mesma data.

Antonio Vicente Pessôa — Indeferido, de accôrdo com o parecer do Conselho de Contribuintes.

Dr. José Maciel. — Igual despacho.

Giovanni Gioia. — Deferido, de accôrdo com o parecer do Conselho de Contribuintes.

Damião Antonio Gomes. — Igual despacho.

André Pessôa de Oliveira. — Igual despacho.

—

Estão de plantão, hoje, 28, a pharmacia Brasil, e amanhã, 29, a pharmacia das Mercês, ás ruas Maciel Pinheiro e Duque de Caxias, respectivamente.

ASSOCIAÇÕES

Sociedade Literaria "Ruy Barbosa"

do Instituto Commercial JOÃO PESSÔA

DEBATE: — Qual melhor? A vida do Campo ou da Cidade?

Lido na sessão ordinaria do dia 20 do corrente.

A VIDA DO CAMPO: — Celeida Pontual.

A VIDA DA CIDADE: — Maria de Lourdes Moura.

Sr. presidente:

Consocios:

DEFENDER A VIDA DO CAMPO, eis a tarefa que me foi designada pelo sr. presidente desta Sociedade Literaria.

Desta vez, gostei immenso do meu trabalho, pois para mim é um grande prazer falar-vos sobre esta vida tão apreciada: — A VIDA DO CAMPO.

Disse Hardy: — "Deus estava apalpavelmente no campo, ao passo que o demonio acompanhou o mundo á cidade".

E' do campo que esperamos a robustez e rigeza que fazem forte a nação.

Queremos homens robustos e vigorosos que possam defender o lar e a patria nas horas de perigo.

Todos os interesses, todos os trabalhos, as empresas todas da vida civilizada dependem desses homens.

E onde encontral-os, senão no campo, nos valles e prados, nas collinas e montanhas?

E', pois, ahi que encontramos esses homens fortes, aptos para o trabalho pesado e habeis na agilidade manual.

A vida do campo é agradavel e descansada. O seu clima saudavel e amenissimo. Alli se respira o ar puro e fresco, — o ar da saúde.

Ao passo que a da cidade é monotona e enfastiada. O ar é viciado.

A cidade é inimiga do trabalho intellectual. Tem demasiada excitação e pouco repouso. Uma vez lido o jornal, concluidos os negocios e visto o espectaculo em voga, está findo o trabalho do dia. E esta vida cansativa se repete diariamente; procura-se o descanso e não se encontra.

Em seculos passados os homens que mais se distinguiram nas guerras, os mais valorosos, eram os fidalgos lavradores.

As pessôas do campo gozam de melhor saúde. Estão isentas das doenças contagiosas, pois têm o organismo mais resistente para combater os germens que nos atacam constantemente. E' por esse motivo que os medicos aconselham ás pessôas fracas e doentes a passarem temporadas nos campos, a fim de respirarem o ar puro e saudavel.

Como, pois, podemos accusar a vida do campo, se ella é a maior bemfeitora á nossa saúde?

E' também do campo que esperamos os maiores productos do genio. Quasi todos os grandes homens têm sido nascidos e creados no campo. E' muito facil comprehender este facto: — o menino do campo desenvolve-se naturalmente, ao passo que o da cidade é forçado a desenvolver-se. Aquelle acostuma-se, desde cêdo, a fazer para si muitas coisas que se apresentam já feitas ao menino da cidade.

Embora sejam menos numerosos os objectos que se apresentam ao espirito do rapaz do campo, são, porém, melhor observados, porque têm mais attractivos. Elle conhece tão bem a natureza como os homens.

Tendo sido desde creança entregue aos seus proprios recursos, cêdo acostuma-se a fazer muita coisa em auxilio alheio, aprendendo, assim, a grande lição do PODER DA VONTADE.

As grandes cidades não produzem necessariamente os grandes homens.

E' muito commum que o rapaz do campo se torne distincto no estudo da historia natural, pois a sua vida é quase toda passada ao ar livre. Ahi elle se occupa principalmente em admirar as maravilhas da natureza. Tudo que elle vê é o objecto de distracção.

Muitas vezes, embora esses homens, tendo aperfeiçoado seus estudos no campo, e, depois, impellidos pela fama de suas obras, venham terminar nas grandes capitaes, ignora-se que, o que sabem devem ao passar mór parte da sua existencia no meio da natureza.

Dizem que o deserto é o melhor logar para as descobertas.

Como é bella esta vida, onde fortificamos, não sómente o corpo, mas, também, o espirito, e onde tudo o que vemos é proprio para adorar-mos este Sêr tão superior — nosso Deus que tudo faz de um modo perfeitissimo!

João Pessôa, 20|5|1933.

Celeida Pontual

—

A VIDA DA CIDADE

Defesa — Maria de Lourdes Moura.

Silencio, ar livre, paz, tranquillidade, plantações, rebanhos, ou largas avenidas, arranha-céus gigantescos, desfilar continuado de vehiculos, fabricas, parque, civilização?

O CAMPO ou a CIDADE?

Vive-se bem no socêgo campestre, como no bulicio das ruas.

Sinto, entretanto, predilecção pela vida agitada e turbulenta das capitaes, e creio que, por qualquer prisma que seja ella arrostada, sobrepuja a VIDA DO CAMPO.

Vejamos sob o ponto de vista intellectual: — E' na cidade que se encontram todas as fontes do saber—estabelecimentos escolares, collegios, lyceus, faculdades, tudo, emfim, que concorre para o progresso das letras. Ahi, o espirito concebe, a intelligencia se illumina, o cerebro se desenvolve, ostenta-se a beleza e a arte, a perfeição humana attinge o mais alto grau, o homem descobre as maravilhas da sciencia que amenizam a existencia.

Allegam alguns que a VIDA DO CAMPO exerce preponderancia sobre a VIDA DA CIDADE sob o ponto de vista de agricultura e salubridade. Mas, não é a agricultura o unico meio de que o homem dispõe para ganhar o seu sustento. Na cidade poderá exercer sua actividade, de accôrdo com a posição social que occupa e conhecimentos que possue. Prestará os seus serviços ao commercio, á industria, ou emprehenderá outro qualquer negocio, sem depender, então, o seu exito de condições atmosphericas, sem estar subordinado á inclemencia do tempo, nem á insalubridade do sólo.

Quanto ao clima salutar dos campos, ha também nas cidades parques e jardins, onde se pode haurir o ar puro que fortalece e vigora os camponios. Dizem serem oriundas do campo as grandes mentalidades. Que poderiam, porém, estas produzir, sem a cultura que recebem na cidade, — sem a instrucção, factor preponderante do progresso de um povo?!

O adeantamento de um pais está na razão directa do gráu de cultura de seus habitantes!

E', ainda, a cidade um ambiente onde se recreia o espirito e o corpo. Onde ha uma infinidade de diversões, imprescindiveis após um exhaustivo labor, para refazer o animo, restaurar as energias, estimular a actividade! Onde se nos apresentam os parques que a creançada garrula percorre saltitante, os jovens buscam para entregar-se á leitura e os velhos procuram para o repouso! Onde ha praças, jardins, theatros que nos proporcionam momentos tão deliciosos, cinemas que nos transportam ás cidades mais bellas e longinquas! Onde surgem constantemente verdadeiros triumphos da mechanica alliada ao engenho e ao bom gosto: — omnibus, trens, automoveis luxuosos que constituem o mais rapido e agradavel meio de transporte! Onde existe o radio que supprime cada dia a noção da distancia; o telephone e o telegrapho que, com suas modernas transmissões põem em contacto permanente todas as cidades do glôbo!

E' pois por todos eses motivos, e ainda por muitos outros, que gosto do bulicio das ruas, admiro as linhas architectonicas e magistraes dos arranha-céus que assombram pelo arrojo da altura que amo a vida agitada e turbulenta das grandes metropoles!

M. de Lourdes Moura

20|5|1933.

—

SANTA CASA DE MISERICORDIA: — Hoje, ás 13 horas, reune a Junta Definitoria dessa instituição, segundo a convocação feita pelo provedor, que encarece o comparecimento de todos os definidores em exercicio, para promover a eleição de provedor e vice-provedor no biennio de 2 de julho do corrente anno á egual data em 1935.

—

União Graphica Beneficente Parahybana — Hoje, ás 14 horas, haverá sessão de assembléa geral para todos os agremiados dessa sociedade, em sua séde á rua Duque de Caxias, 324, para discussão dos estatutos.

—

Alliança Proletaria Beneficente — Haverá sessão hoje, na séde dessa sociedade, á avenida Benjamin Constant, 117.

—

União dos Alfaiates — Na sua séde social, á rua da Republica, reunem hoje, ás 9 horas, os membros dessa associação.

—

Clube dos Diarios — Em circular que nos enviou, o 1.º secretario desse prestigioso gremio recreativo communicou-nos a eleição e posse da nova directoria para o anno social de 1933-34.

—

"Pytaguares F. C.": — A fim de tratar de assumpto de importancia para a vida social reúne amanhã a directoria desse gremio pébolistico.

O MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

RIO, 26 — (Nacional) — Retardado — O desembargador Renato Tavares apresentou ao Tribunal Superior Eleitoral o projecto creando o Ministerio Publico Eleitoral, comprehendendo um procurador geral e vinte e dois procuradores seccionaes.

O projecto e a justificação que o acompanhou foram remettidos ao govêrno. (A União).

A ANGUSTIA DOS TRANSPORTES

NUM destes dias realizámos um passeio demorado pelo bairro de Jaguaribe. Havia algum tempo que alli não passavamos. Ficámos boquiabertos com o notavel impulso que tomou aquelle bairro de mais de doze mil almas.

E' uma nova cidade, desconhecida quase do resto da metropole, pela falta absoluta de transportes.

Jaguaribe cresceu admiravelmente, sem o bonde nem o omnibus, factores indispensaveis ao desenvolvimento da "urbs".

Excusado é dizer que esse nosso passeio foi á custa de nossas preciosas "canellas"... E, por isso mesmo constituiu uma excursão proveitosa, de observação acurada e justiceira.

Furando avenidas e ruas pittorêscas fômos parar em frente ao ex-Hospital de Isolamento, que o govêrno do Estado, em tão bôa hora, transformou em Maternidade. Ahi, movidos por um sentimento de humanidade, verificámos o quanto de sacrificio e esforço constitue aquella admiravel obra de assistencia e hospitalização, cujo pessoal, reduzido para o movimento que hoje accusa, se desdobra pelos vastos e arejados pavilhões, tornando aquelle departamento num dos mais uteis que a cidade de João Pessôa possa contar

Preenchendo a sua finalidade, verdadeiramente acceitavel como seja o de Maternidade, aquelle conjuncto de edificios publicos fica situado muito aquem do alcance dos transportes populares da cidade; acceitando pensionistas, visitado por muitas centenas de pessôas, forçados são todos os que alli têm interesse, a caminhar a pé, ou no dispendioso auto de praça, naturalmente fóra do alcance de todas as bolsas.

O mesmo acontece com a "Casa de Saúde São Vicente de Paulo", com o "Hospital de Alienados", com outras organizações hospitalares situadas dentro da cidade, porém della distanciados á falta dos transportes a que alludimos.

Que diriam os que por alli têm de caminhar se houvesse trafegando ao menos um omnibus? — W.

DESCOBERTA EM SÃO PAULO UMA QUADRILHA DE MOEDEIROS FALSOS

RIO, 27 — (Nacional) — Annunciam de São Paulo que acaba de ser descoberta alli uma numerosa quadrilha de moedeiros falsos, chefiada pelos individuos Alfredo Arpala e Arthur Machado.

A policia abriu inquerito e está procedendo rigorosa syndicancia. (A União).

A ultima viagem do dirigivel "Graf Zeppelin" ao Brasil

Da agencia Kroncke, representante, nesta praça, do "Syndicato Condor Ltda.", recebemos, para publicar, a seguinte nota:

"O dirigivel que, no sabbado, dia 6 de maio, ás 16,40 (hora brasileira) tinha deixado o seu hangar em Friedrichshafen, depois de explendida viagem, chegou a ser avistado no littoral pernambucano ás 13,30 da terça-feira, dia 9, ou seja depois de 63 horas e 50 minutos de viagem, deixando pouco depois cahir as malas por meio de paraquedas para o hydro expresso. O referido hydro da CONDOR, o TIETÉ, desta maneira póde levantar vôo de Recife, na mesma hora em que o dirigivel procedia á manobra de amarração, ás 15,30. Num bello vôo nocturno, o TIETÉ trouxe as malas para a Capital Federal, onde chegou no dia seguinte, ás 9,30, na quarta-feira, dia 10 deste, o que significa que o transporte aereo via ZEPPELIN-CONDOR da Europa Central ao Rio de Janeiro não levou mais que 88 horas e 50 minutos, isto é de 3 dias e meio. A correspondencia vinda da Europa já antes de meio dia foi distribuida aos destinatarios do Rio, os quaes, visto a mala de "ultima hora" para a Europa fechar sómente na quinta-feira, dia 11, ao meio dia, tiveram um dia folgado para responder pela volta do dirigivel, as cartas recebidas.

A's 10,10, o hydro TAQUARY da CONDOR proseguiu a viagem de transporte da correspondencia ZEPPELIN em direcção para o sul, entregando as referidas malas em Porto Alegre na mesma noite, o que representa um transporte de malas da Europa Central á Porto Alegre em 4 dias. Continuando rumo sul, o TAQUARY por uma extraordinaria "performance" em vôo nocturno, alcançou Buenos Aires ás 6,15 da quinta-feira, dia 11. O transporte das malas aereas da Europa Central a Buenos Aires foi effectuado dentro de 109 horas e 35 minutos, ou cerca de 4 dias, e meio, o que sem duvida representa um "record" jamais alcançado.

Ao mesmo tempo em que as malas chegavam a Buenos Aires o dirigivel alcançava a cidade do Rio de Janeiro. Impossibilitado de amarrar immediatamente devido á densa cerração existente, o GRAF ZEPPELIN realizou um pequeno cruzeiro por Santos e São Paulo, voltando á Capital Federal ás 16,20, onde amarrou para o desembarque e embarque dos passageiros, correspondencias e cargas. Após curta demora, alcançou vôo com destino a Recife, alli chegando na noite de sexta-feira, dia 12, depois de ter visitado varias cidades do littoral brasileiro, bem como as famosas cachoeiras de Paulo Affonso. O dia de sabbado foi empregado para proceder-se ao reabastecimento e necessarios preparativos, e nessa mesma noite, ás 22,30 do dia 13, a grande aeronave iniciou a viagem de regresso a Friedrichshafen, onde, depois de ter tocado em Sevilha na tarde da terça-feira, dia 16, completou sua bella viagem, chegando ao hangar na quarta-feira, dia 17, ás 15,00 (hora brasileira)".

VEM AHI O "GRAF ZEPPELIN" N. 2

Confórme communicação recebida pela agencia da "Condor" nesta capital, está proxima a partida, rumo ao Brasil, do dirigivel "Graf Zeppelin" n. 2, cuja construcção vem de ser ultimada nas officinas allemãs.

A nova aeronave é mais ou menos do typo e dimensões do seu similar que já se encontra fazendo a linha regular Friedrichshafen-Recife - Rio de Janeiro, com o mais completo exito.

SERVIÇO POSTAL A' EUROPA PELO "ZEPPELIN"

(Informações contidas em prospecto)

"A possibilidade de poder transmittir aos seus clientes e fornecedores, atravez do oceano, offertas, amostras e pedidos numa quarta parte de tempo que, em geral, se torna preciso para taes fins, representa para o commerciante importador ou exportador uma correspondente activação nos seus negocios que se acceleram na proporção do tempo que economisa. O dirigivel "Zeppelin" proporciona, de facto, esta enorme vantagem, e não só o commerciante, como tambem o particular, se aproveitam da mesma em escala cada vez maior. O dirigivel transporta em ambas as direcções correspondncia commum, tanto como registrada, bilhetes postaes, impressos, amostras e papeis commerciaes. Os paises sul-americanos qu se acham comprehendidos neste servio postal são: Argentina, Bolivia, Brasil, Chile, Paraguay e Uruguay. Todos os envios devem ser munidos dum rotulo collado do serviço aeropostal, com a designação "Via Zeppelin". Quaesquer outras indicações relativas ás sobretaxas de franquia, tanto como ás ultimas tiragens de correspondencia nos differentes pontos, são fornecidas pelas respectivas Administrações de Correios. Na America do Sul dão tambem estas informaões as agencias do Syndicato Condor, Ltda.

Na franquia postal aerea acha-se comprehendido não só o transporte dos envios pelo dirigivel "Zeppelin", como tambem a reexpedição dos mesmos pelas linhas aereas da Allemanha, tanto como do Syndicato Condor, Ltda. na America do Sul. Os envios sómente são acceites quando estejam devidamente franqueados, podendo ser utilisados para este effeito, tanto os sellos de franquia usuaes, como os sellos especiaes do servio aero-postal. Para não exceder o peso de 5 gr., prescripto para as cartas, recommenda-se utilizar o papel especial para correspondencia aero-postal, que existe á venda nas papelarias. Duas folhas deste papel e um enveloppe não chegam a pezar, em conjunctos, 5 grammas".

O GENERAL WALDOMIRO LIMA NÃO COGITA DE REORGANIZAR O SEU SECRETARIADO

RIO, 27 — (Nacional) — O general Waldomiro Lima affirmou ao representante d'"O Glôbo", nesta capital, que não cogita de reformar o seu secretariado, sendo falsa a existencia de pedido de demissão dos directores de secretarias. (A União)

Pharmacia de plantão

Estão de plantão: hoje, a Pharmacia Brasil, á rua Maciel Pinheiro e amanhã a Pharmacia das Mercês, á rua Duque de Caxias.

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

O cirurgião-dentista Francisco Rezende Brasil, agente fiscal do imposto do consumo no interior do Estado.

— O pequeno Wharton, filho do sr. Mario Lima, auxiliar do commercio desta praça.

FAZEM ANNOS AMANHÃ:

A senhorita Maria de Lourdes Campello, filha do sr. Manuel Francisco Campello, commerciante em Guarabira.

— As senhoritas Irene e Helena, filhas do sr. Manuel Martins, fazendeiro em Alagoinha.

— A sra. d. Oda Pequeno de Albuquerque, esposa do sr. Cincinato Alves de Albuquerque, residente em Alagoinha.

Dr. Mario Gusmão — Transcorre amanhã o anniversario natalicio de nosso amigo dr. Mario Gusmão, engenheiro chefe das obras da Prefeitura desta cidade.

— A menina Wanilde, filha do 2.º tenente Manuel Almeida Sobrinho, official do 22.º B. C., aquartelado nesta capital.

— O sr. Epitacio Vieira Araújo Pereira, inferior do 22.º B. C., com parada nesta capital.

— O pequeno Gilvandro, filho do sr. Marcelino Ignacio das Neves, "chauffeur" nesta capital.

VIAJANTES:

Dr. Abdon Miranda — Acha-se nesta capital o nosso amigo dr. Abdon Miranda, presidente do directorio do Partido Progressista em Caiçára.

S. s. regressará por esses dias a Guarabira, onde exerce sua actividade de industrial.

Prefeito Adelgicio Olyntho — Vindo de Patos chegou hontem a esta capital o nosso amigo sr. Adelgicio Olyntho, prefeito municipal daquella cidade.

S. s., que veiu tratar de negocios relacionados com a sua administração deverá se demorar alguns dias nesta cidade.

Dr. Salviano Leite — Encontra-se desde alguns dias, nesta capital, o nosso amigo dr. Salviano Leite, advogado em Piancó.

O digno conterraneo deverá regressar para alli dentro de poucos dias.

ESPONSAES:

Com a senhorita Olda Onelia Belmont, elemento da sociedade de Nova Cruz, Rio Grande do Norte e filha do sr. Ernesto Belmont, já fallecido, contractou casamento o estimavel sr. Antonio Laurentino Ramos, escripturario da Secretaria do Interior e Sepurança Publica deste Estado.

— Communicaram-nos o seu contracto de casamento, nesta capital, o sr. José Xavier de Carvalho, residente nesta cidade, e a senhorita Olivia Ferreira Gomes, filha do sr. Manuel Gomes Pequeno, agricultor em Villa Nova, do Rio Grande do Norte.

— Estão noivos, nesta capital, confórme communicação que recebemos, a senhorita Alda de Souza, filha do sr. Augusto de Souza, funccionario da "Great-Western", e o sr. Oliveiros Rodrigues de Lucena.

VIDA RELIGIOSA

EM BENEFICIO DA CATHEDRAL

BROCHES COM A EFFIGIE DE N. S. DAS NEVES

O revdmo sr. cura da Sé mandou fazer no Rio, broches com a imagem da Padroeira, com o fim especial de passal-os entre os fieis, em beneficio da pintura da Cathedral, felizmente já quasi terminada.

Deseja o conego José Coutinho consagrar a parochia a N. S. no proximo dia 31, e benzer nesta occasião todos os broches adquiridos.

Ao que nos consta, têm os emblemas da Virgem, que são trocados por uma esmola de mil réis, tido grande acceitação entre os fieis.

Cerca de uma centena de pessôas piedosas se encarregou deste mistér, encontrando da parte da população catholica a maior acceitação possivel.

—

SEGUNDA EGREJA BAPTISTA

No templo desta egreja evangelica, á avenida Capitão José Pessôa, haverá hoje, das 10 ás 12 horas, Escola Dominical, onde será estudada a lição: "Jesus e seus amigos".

A' noite, ás 19 horas, haverá culto divino, com pregação ao Evangelho, pelo respectivo pastor.

A GUERRA DO EXTREMO ORIENTE — FOI CONCLUIDO O ACCÔRDO PARA A SUSPENSÃO DAS HOSTILIDADES

TOKIO, 27 — (Nacional) — A Agencia Reuter confirma a situação do norte da China, que melhorou sensivelmente, graças ao accôrdo preliminar para a suspensão das hostilidades, que foi concluido hontem pelos chefes militares chinêses e japonêses, em Ouai-Hu, situada entre Mi-Yun-Tchang-Ping. (A União).

Caixa Rural de Pombal

O dr. Janduhy Carneiro, prefeito de Pombal, communicou ao sr. Interventor Federal a creação da Caixa Rural daquella cidade.

O despacho em que o chefe do govêrno é scientificado dessa occorrencia está assim concebido:

"Pombal, 27 — Cumpro grato dever communicar vossencia installação Caixa Rural cuja assembléa constituiu grande acontecimento realizada vultoso numero agricultores commerciantes presença Joaquim Cavalcanti, Hortencio Ribeiro os quaes apresentaram voto louvor vossencia ministro José Americo applausos geraes. Saudações cordiaes — *Janduhy Carneiro*, prefeito".

MAIS UM "RAID" AEREO EM TORNO DO MUNDO

NEW-YORK, 27 — (Nacional) — O aviador Jim Matern annunciou a sua decisão de levantar vôo amanhã, a fim de realizar um "raid" em redor do mundo. (A União).

EMPRESA TRACÇÃO, LUZ E FORÇA

Recebemos

"A população desta capital deve ter comprehendido o esforço que vimos desenvolvendo, no sentido de manter com a regularidade possivel os serviços da Empresa Tracão, Luz e Força, desde a data de sua encampação pelo Govêrno do Estado.

Apesar do cuidado com que são, diariamente, examinadas as machinas da Usina, agora sob a direcção de um technico em electricidade, e da revisão por que está passando a rêde aérea, não é possivel evitarem-se, vez por outra, certos accidentes oriundos do pessimo estado dos motores e materiaes da Empresa, com o uso de cerca de vinte annos.

Hoje, pouco antes do meio dia, registou-se um curto-circuito em dois isoladores de alta tensão, um na avenida Capitão José Pessôa e o outro na estrada de Tambaú, occasionando fogo no gerador do Diesel MAN.

A Empresa viu-se por isso obrigada a suspender o trafego, durante meia hora, emquanto fôram substituidos os isoladores rachados, passando os bondes a funccionar com a machina Wolff, que acabava de ser submettida a reparos.

Em relação ao Diesel, estamos providenciando com a maior solicitude para concertal-o e fazel-o funccionar até a hora de accender a illuminação da cidade, a fim de não ficar prejudicada a zona servida por esse motor.

—Estão em nosso poder orçamentos fornecidos pela Companhia AEG e pela Sociedade Commercial e Industrial Suissa, para a installação de uma rêde ligando a capital á Fabrica de Tecidos Tibiry, que dispõe de uma turbina moderna de 1.250 kva., com capacidade para attender a todas as necessidades desta capital, no tocante a luz e bondes. Esse serviço, pretendemos inicial-o na primeira quinzena do mês proximo vindouro.

27 — 5 — 1933. — *A Administração.*

As eleições de 3 de maio

Resultado dos suffragios apurados hontem:

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRY	Votação sob legenda		Votação avulsa	
2.ª secção	1.º turno	2.º turno	1.º turno	2.º turno
Manuel Velloso Borges	162	—	—	—
Irenêo Joffily	—	162	—	—
Odon Bezerra	—	162	—	—
José Lira	—	162	—	—
Herectiano Zenayde	—	162	—	—
Joaquim Pessôa	3	3	—	—
Antonio Bôtto	—	3	—	—
Estevam Lins	—	3	—	—
Galdino Salles	—	3	—	—
José Pinto	—	3	—	—

RESULTADO TOTAL INCLUINDO A SECÇÃO ACIMA

	Votação sob legenda		Votação avulsa	
PARTIDO PROGRESSISTA	1.º turno	2.º turno	1.º turno	2.º turno
Manuel Velloso Borges	15.678	186	112	318
Irenêo Joffily	20	15.665	80	185
Odon Bezerra	4	15.664	269	810
José Lira	2	15.665	36	403
Herectiano Zenayde	2	15.665	28	338
PARTIDO LIBERTADOR				
Joaquim Pessôa	2.907	2.875	136	302
Antonio Bôtto	1	2.874	72	459
Estevam Lins	—	2.875	57	444
Galdino Salles	—	2.875	17	342
José Pinto	—	2.875	18	79
LIGA PRÓ-ESTADO LEIGO				
João Santa Cruz	440	440	406	357
PARTIDO POPULAR				
Romulo Avellar	30	—	302	122

NOTAS DA PRAÇA

AS GRANDES VENDAS DA "CASA AMERICANA"

Inicia-se no proximo dia 1.º de junho o mês das grandes vendas da "Casa Americana", o popular estabelecimento da avenida Beaurepaire Rohan, desta capital.

Os preços dos artigos, que compõem o enorme sortimento da conhecida casa, soffrerão, durante o periodo das grandes vendas, uma reducção de 10%, favorecendo, assim, a freguezia que diariamente lhe empresta a feição de movimentada colmeia.

—

Inaugurar-se-á, no dia 25 do corrente, na rua S. Vicente, n. 320, num predio recentemente construido, a Padaria S. Vicente, de propriedade do sr. Francisco Costa Cabral.

Com a Prefeitura

Moradores á rua Santo Elias, desta cidade, pedem para transmittirmos ao sr. prefeito, sempre attento ás justas reclamações que visam o bem publico, uma solicitação no sentido de ser melhorado o leito da referida rua.

As enxurradas produzidas pelas frequentes chuvas dos ultimos dias deixaram aquella via publica em pessimo estado, tornando-se intransitavel para os vehiculos e quase para os transeuntes.

Ahi fica o appello que, temos certeza, será acolhido e attendido pelo illustre e operoso prefeito.

RETRETA

A banda de musica da Força Publica executará, hoje, na praça Venancio Neiva, o programma seguinte:

1.ª parte: — 1 "Emanuel", dobrado, musica José Marinho; 2 Não te zangues, samba, musica C. Ribeiro; 3 Lucia, valsa, musica Octacilio; 4 Lohengrin, fantasia, musica R. Wagner.

2.ª parte: — 5 Eulina Rocha, valsa, musica S. Basto; 6 Tosca, fantasia, musica G. Puccini; 7 Alwass, in alwass, fox-trot, musica N. N.; 8 Separação, dobrado, musica C. Ribeiro.

NECROLOGIA

Sabino Benicio Saraiva: — No municipio de Brejo do Cruz, onde era fazendeiro e politico influente, veiu a fallecer no dia 15 do corrente, conforme noticia particular recebida, o sr. Sabino Benicio Saraiva.

O extincto, que era bastante estimado, deixa viúva e filhos.

O seu enterramento teve logar naquelle mesmo dia no cemiterio da villa com grande acompanhamento de parentes, amigos e de pessôas gradas.

NOTAS POLICIAES

MENORES IDENTIFICADOS

Confórme officio do dr. Feitosa Ventura, juiz de direito da 1.ª vara da comarca desta capital, foram identificados no Gabinête Medico Legal, com destino ao Centro Agricola "Presidente João Pessôa", em Pindobal, os menores José Henrique de Oliveira, João de Araújo, Joaquim Anselmo de Souza, Sebastião Rodrigues da Silva, João Baptista Torres, Wilson de tal, João Gomes da Silva, José Luiz de Franca, Mario da Silva, José Francisco Pereira, Lourinaldo Soares Torres e José Luiz da Silva, os quaes foram encaminhados pela Directoria da Segurança á referida escola de trabalho.

VIDA ESCOLAR

Instituto Commercial "João Pessôa": — Terá inicio amanhã, nesse estabelecimento, a prova parcial do primeiro curso dos cursos commercial e dactylographia respectivos.

Essas provas terão a presença do fiscal do govêrno.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

O presidente do Tribunal recebeu o seguinte telegramma:

"Rio, 26 — Circular — São as seguintes instrucções approvadas Tribunal Superior regulando recursos decisões tomadas pelas turmas apuradoras: Artigo primeiro — Das decisões tomadas presidentes turmas apuradoras qualquer candidato fiscal candidato ou delegado partido poderá recorrer e sem effeito suspensivo para o Tribunal Regional (Codigo Eleitoral, art. 96 e instrucções approvadas decreto 22.695). Paragrapho primeiro — O recurso será interposto verbalmente logo após a decisão proferida pelo presidente da turma ou dentro de quarenta oito horas contados da acta dos trabalhos que em cada dia será lavrada. Paragrapho segundo — Interposto o recurso logo após a decisão o recorrente apresentará até quarenta e oito horas depois ao presidente da turma quando está reunida em petição escripta ou dactylographada data. E assignada as razões do mesmo recurso o que na acta se declara. Paragrapho terceiro — Se interposto o recurso dentro quarenta oito horas será acompanhado respectivas razões. Paragrapho quarto: — Quando a interposição recurso fôr da decisão proferida ultima reunião ou entre a penultima e a ultima não medear o prazo quarenta oito horas será elle tomado por termo na Secretaria Tribunal Regional independente de despacho. Paragrapho quinto — Em qualquer dos casos mencionados nos paragraphos segundo, terceiro e quarto poderão os contendores do recorrente ou os interessados responder as razões daquelle dentro em quarenta oito horas de apresentadas ou ainda no caso do paragrapho antecedente de publicada no jornal official a interposição. Paragrapho sexto — O recurso será autoado e as razões poderão ser acompanhadas documentos. Paragrapho setimo — O Tribunal Regional julgará o recurso independentemente de resposta do juiz recorrido e do parecer escripto do procurador regional. Paragrapho oitavo — Os interessados poderão requerer se juntem aos autos de recursos até a primeira reunião do Tribunal quaesquer documentos inclusive justificações perante os juizes eleitoraes. Artigo segundo — No que forem applicaveis serão observadas as disposições dos artigos sessenta e seis seguintes Regimento Interno Tribunaes Regionaes distribuidos porém a um só relator todos os recursos concernentes á mesma mesa receptora. Paragrapho unico — Das decisões assim proferidas pelos Tribunaes Regionaes não haverá recurso salvo ao Tribunal Superor de Justiça Eleitoral conhecer do assumpto e julgal-o por occasião do recurso interposto da expedição dos diplomas. Artigo terceiro — Os presidentes das turmas apuradoras remetterão ao Tribunal Regional uma relação dos recursos interpostos indicando as actas donde constem. Attenciosas saudações — **Hermenegildo Barros**, presidente Tribunal Superior".

—

AVISO

A Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral faz publico, de accôrdo com a circular do Tribunal Superior, de 26 do corrente, que os candidatos á Assembléa Nacional Constituinte poderão, até a abertura da proxima sessão ordinaria de quarta-feira, (31), apresentar documentos instructivos dos recursos interpostos das decisões das turmas apuradoras do pleito realizado no dia 3 do fluente. Para conhecimento dos interessados faz saber ainda que os alludidos recursos foram distribuidos aos juizes seguintes: **Desembargador Souto Maior**, os referentes ás 11.ª secção da capital, ás secções de Cabedello, Gurinhem, Esperança, Conceição, 1.ª de Piancó e 3.ª de Areia (Alagôa do Remigio); **Dr. Antonio Guedes**, os recursos relativos ás secções de Bahia da Trahição, 2.ª de Areia, 2.ª e 10.ª de Campina Grande e 1.ª de Catolé do Rocha; **Dr. José Frosculo**, os referentes ás 10.ª secções da capital, 1.ª e 2.ª secções de Serraria, 1.ª e 3.ª de Campina Grande, 3.ª de Pombal e 2.ª de Cajazeiras; **Dr. Agrippino Guoveia de Barros**, os recursos referentes ás 3.ª seção de Sapé, unica de Alagôa Nova, 9.ª e 10.ª de Campina Grande, 1.ª de Pombal e unica de Anthenor Navarro. Secretaria do Tribunal Regional em João Pessôa, 27 de maio de 1933. (ass.) **Carlos Bello Filho**, director da Secretaria.

DESPORTOS

CAMPEONATO "INITIUM" DA L. S.

O sr. Pedro Paulo de Almeida offerecerá ao clube vencedor do campeonato "initium", da Liga Suburbana, rica taça e não uma estatuêta, como fôra noticiado.

—

Terá logar hoje á tarde, no campo do "São Bento", em Barreiras, o torneio "initium" do campeonato do corrente anno, promovido pela Liga Suburbana de Desportos.

Cinco clubs tomarão parte: "São Bento F. C.", "Botafogo F. C.", "Miramar S. C.", "São Lourenço F. C." e "São Miguel S. C.".

E' de prever, pois, que ao campo do "São Bento" compareça numerosa assistencia de torcedores.

Telegrammas retidos

Na repartição dos Correios e Telegraphos ha telegrammas retidos para:

João Souto, Hotel Glôbo; Amorim, rua Lapa; Viúva sargento Januario Souza, rua Monte Alegre, 328; Vicente Mesquita, Pensão Commercial; Gesbl, Alfredo.

PARTE OFFICIAL

(Conclusão da 2.ª pagina)

chefe de peça n. 123, da Cia. de Metralhadoras Pesadas, José Raphael dos Santos, confórme indicação do sr. 1.º tenente instructor.

II — **Elevação de classe** — Seja elevado a musico de 3.ª classe em virtude de já haver sido 2.ª classe nesta corporação, o soldado n. 1079 da 1.ª Cia. de Fuzileiros, Bernardino José de Sant'Anna, sendo por esse motivo transferido para a Cia. Extra.

III — **Requerimento despachado** — No requerimento dirigido a este commando pelo soldado n. 275, da 1.ª Cia. de Fuzileiros, Agostinho Alexandre da Silva, pedindo sua exclusão desta Força por se achar de tempo findo, foi exarado o seguinte despacho: "Exclua-se, em virtude de se achar de tempo findo.

IV — **Compras** — Por conta do cofre do C. A. foram comprados os seguintes artigos, para a illuminação das officinas do quartel: 2 rosêtas a 1$800 — 3$600; 10 pares de crites a $300 — 3$000; 6 metros de fio flexivel a $500 — 3$000; 2 supportes a 1$500 — 3$000; 3 lampadas a 4$500 13$500; 1 caixa de fuzil — 3$000.

(Ass.) **José Mauricio da Costa**, tenente-coronel commandante.

Confere com o original: **José Gadelha de Mello**, 1.º tenente respondendo pelo sub-commandante.

—

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Inspectoria Geral da Guarda Civica do Estado. — Quartel em João Pessôa, 27 de maio de 1933.

Serviço para o dia 28 (domingo):

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 13.

Rondantes, guardas de 1.ª classe ns. 16 — 3 — 2 — 11.

Dia á Secção de vehiculos, guarda de 1.ª classe n. 10.

Fiscalização do transito de vehiculos, guardas ns. 5 — 43 — 53 — 54 — 55 — 115.

Policiamento nos cinemas, guardas ns. 35 — 104 — 77 — 111 — 73 — 26 — 34.

Tribunal Eleitoral, guardas ns. 92 — 133 — 61 — 49 — 120 — 126 — 119 — 58 — 105 — 106.

Campo de foot-ball, guardas ns. 11 — 31 — 22 — 121 — 59 — 131 — 30 — 96 — 139 — 116 — 20.

Policiamento da capital, guardas ns. 101 — 103 — 41 — 129 — 137 — 114 — 89 — 79 — 65 — 111 — 100 — 29 — 45 — 77 — 135 — 143 — 38 — 25 — 112 — 94 — 64 — 60 — 85 — 93 122 — 132 — 19 — 31 — 124 — 22 — 123 — 121 — 56 — 73 — 90 — 59 — 99 — 131 — 109 — 80 — 28 — 36 — 50 — 26 — 67 — 96 — 68 — 139 — 78 — 34 — 36 — 24 — 27 — 116 — 127 — 20 — 81 — 84.

Signalização do transito de vehiculos, guardas ns. 78 — 97 — 66 — 140 — 113 — 40 — 69 — 83 — 71 — 62 — 70 — 128 — 37 — 91 — 87 — 72 — 42 32 — 110 — 108 — 142 — 102.

—

Serviço para o dia 29 (segunda-feira):

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 7.

Rondantes, guardas de 1.ª classe ns. 18 — 9 — 6 — 14.

Dia á Secção de Vehiculos, esc. Pires Filho.

Guarda do quartel, guardas ns. 117 — 130 — 51 — 134.

Fiscalização do transito de vehiculos, guardas ns. 5 — 43 — 53 — 54 — 55 — 115.

Tribunal Eleitoral, guardas ns. 61 — 49 — 92 — 133 — 58 — 105 — 106 — 120 — 126 119.

Policiamento dos vehiculos, guardas ns. 53 — 54 — 55 — 43 — 115 — 5.

Policiamento nos cinemas, guardas ns. 125 — 112 -- 85 — 135.

Policiamento da capital, guardas ns. 114 — 89 — 79 — 137 — 111 — 100 — 29 — 65 — 77 — 135 — 143 — 45 — 25 — 112 — 94 — 38 — 103 — 85 — 93 — 64 — 60 — 41 — 129 — 101 — 31 — 19 — 22 — 124 — 121 — 123 — 73 — 56 — 59 — 90 — 131 — 99 — 80 — 169 — 86 — 26 — 50 — 96 — 67 — 139 — 68 — 34 — 76 — 24 — 38 — 116 — 27 — 20 — 127 — 132 — 122 — 81 — 84.

Signalização do transito de vehiculos, guardas ns. 104 — 167 — 40 — 113 — 83 — 71 — 62 — 69 — 128 — 37 — 91 — 70 — 72 — 42 — 32 — 87 — 102 — 142 — 110 — 97 — 66 — 140 — 78.

Ordem do dia n. 119 — Uniforme 4.º (kaki).

Segunda parte:

I — **Dispensa de serviço** — Concedo 48 horas de dispensa de serviço, para medicar--se, ao guarda n. 99, Antonio Fonsêca Amorim.

(Ass.) **Tenente Arthur Guedes Alcoforado**, inspector.

Confere com o original: **Francisco Ferreira de Oliveira**, sub-inspector.

Syndicato dos Auxiliares do Commercio de João Pessôa

A Directoria, por nosso intermedio, avisa a todos os associados que será hoje, ás 14 horas, na sua séde, a sessão de Assembléa Geral, que terá de eleger o representante dos commerciarios de João Pessôa á eleição dos deputados da classe á Assembléa Constituinte, que proximamente se effectuará no Rio de Janeiro.

A exemplo do que sempre acontece, quando estão em jogo os interesses dos auxiliares do commercio, é de prever um grande comparecimento á Assembléa de hoje, que de maneira mais eloquente representará o pensamento da laboriosa classe, um dos principaes factores, incontestavelmente, da nossa acção de trabalho e economia.

LOTERIA DA ALLEMANHA

Uma "chantage" que não surtiu effeito

Ha dias foi divulgada, nesta capital, a existencia de agenciador, autorizado para revender, no pais, bilhetes da "Loteria da Allemanha". Entretanto, confórme telegramma que divulgámos mais abaixo, a Fiscalização de Loterias e a policia vêm de verificar ser absolutamente ilegal a referida propaganda, pois não ha, nem póde haver, de accôrdo com a lei em vigor, revendedor, no Brasil, da referida Loteria.

A "chantage" foi descoberta a tempo de evitar que tomasse vulto, chegando-se á conclusão de ter sido inteiramente falsa a publicação de um resultado de extracção da "Loteria da Allemanha".

Foi este o despacho recebido, a proposito, pela Agencia, neste Estado, das Loterias Federaes do Brasil:

"Rio, 26 — Rodfort — João Pessôa — Informados annuncio nos Estados duma Loteria Allemanha convém prevenir ao publico que se trata apenas de uma exploração já cohibida pela Fiscalização e também pela policia. Ninguem conseguiu ainda receber bilhete algum do annunciante já autoado. A agencia Havas declarou apocripho o telegramma publicado com o resultado da citada loteria".

MOVIMENTO DO FÔRO

CARTORIO DE DISTRIBUIÇÃO

Movimento do dia 27

Foram distribuidos:

Ao juizo da 1.ª vara e ao cartorio P. Ulysses, um inquerito procedido pela delegacia desta capital.

Ao juizo da 2.ª vara e ao cartorio F. Costa, um inquerito procedido pela mesma delegacia.

Ao mesmo juizo e ao cartorio J. Cancio, um inquerito sobre o accidente no trabalho de que foi victima João Francisco de Souza.

Ao juizo da 3.ª vara e ao cartorio F. Costa, uma acção executiva para cobrança de 852$000.

Ao mesmo juizo e ao cartorio J. Cancio, um inquerito procedido pela delegacia desta capital.

Ao juizo da 1.ª vara e ao cartorio J. Cancio, uma acão processoria proposta por José Fernandes da Silva e sua mulher contra o dr. Antonio dos Santos Coêlho Netto.

—

CARTORIO DO ESCRIVÃO CARLOS NEVES DA FRANCA

Movimento do dia 27:

Officio recebido — Foi recebido officio do dr. director da Segurança Publica, prestando informações sobre o paciente Pedro Barbosa.

—

Autos conclusos — Ao dr. juiz de direito da 1.ª vara foram conclusos os autos de **habeas-corpus** do paciente Pedro Barbosa.

—

Autos com vista — Tendo o dr. João Santa Cruz de Oliveira, advogado dos pacientes Claudino José da Silva e Antonia Barbosa de Menezes, aggravado de um despacho exarado nos autos de **habeas-corpus** dos mesmos, pelo dr. juiz de direito da 3.ª vara, foi aberto vista nos alludidos autos ao mesmo advogado.

—

Apresentação de autos — De ordem do dr. juiz de direito da 3.ª vara foram apresentados ao dr. juiz da 1.ª os autos de **habeas-corpus** do paciente João Belisio da Silva.

EDITAES

Junta Commercial do Estado da Parahyba

Alteração de contractos de firmas sociaes referentes ao anno de 1932

S|n — Pergentino Leite & C.ª — Cajazeiras — Retirou-se o socio Sebastião Marques, recebendo a importancia de 3:070$777, o socio Pergentino Leite, augmentou a sua quota para 40:000$000. O capital da firma continúa sendo de 60:000$000.

408 — 11|2|1932 — J. Tavares & C.ª — Campina Grande — O capital foi elevado de 30:000$000 para 80:000$000; sendo: 40:000$000 de José Tavares Cavalcante de Albuquerque e 40:000$000 do socio que entrou agora, Emiliano Virginio Pereira.

S|n—11|2|1932— M. Barros & Cia. — Campina Grande—Augmentaram o capital social para 400:000$000 e entrou para a sociedade como socio solidario o sr. Sylvestre Dias de Lima, com 100:000$000 e ficaram os socios, solidarios Manuel Ferreira Barros, com o capital de 200:000$000 e Alfredo Ferreira de Barros com 100:000$000.

419 — 12|4|1932 — M. Coêlho & C.ª — João Pessôa — Alterada a sociedade de commandita simples para sociedade collectiva, por ter passado o socio Oliver Peixoto de Vasconcellos, de commanditario para solidario. Alteraram a clausula que eleva as retiradas dos socios para 600$000.

422 — 25|5|1932 — J. Henriques & C.ª — Campina Grande — Foi admittido como socio de industria o sr. Santino Theodosio Maciel.

S|n — 25|5|1932 — G. Petrucci & C.ª — João Pessôa — Augmentaram o seu capital de 300:000$000, para 500:000$000. O socio João Celso Peixoto de Vasconcellos, com 200:000$000; o socio Giovanni Petrucci, com 100:000000 e entraram para sociedade como solidarios Arioaldo Petrucci com 80:000$000, Italo Petrucci com 80:000$000 e o socio Durwal V. do Valle com 40.000$000. Continúam as mesmas disposições do antigo contracto.

433 — 8|8|1932 — Araújo, Lucena & C.ª — Campina Grande — Alteram a clausula 2.ª do contracto primitivo, com o cancellamento da virgula entre as palavras Araújo e Lucena. A clausula 5.ª, que institue o capital de 70:000$000, fica alterada, pois eleva rana 80:000$000, entrando o socio Clementino Cavalcante Leite, com 50:000$000 e Manuel de Araújo Lucena, com 30:000$000. Modificaram mais as clausulas 6.ª, 7.ª e 8.ª.

441 — 20|9|1932 — Ferreira, Amorim & C.ª — João Pessôa — Admittiram como socio solidario o sr. Odilon Regis de Amorim, com o capital de 62:500$000 e elevaram o capital da sociedade para 312:500$000 e alteraram a época de balanço para 31 de dezembro.

443 20|10|1932 — Oliveira Ferreira & C.ª — Campina Grande — Foi elevado o capital social para 400:000$000, sendo em partes eguaes o capital para os socios João Alves de Oliveira Ferreira e Severino Bezerra Cabral. Revogadas as clausulas 3.ª e 4.ª da alteração registrada em 11 de novembro de 1927 e a clausula 7.ª do contracto primitivo continuando em vigor as demais clausulas desse contracto e do addittivo de 19 de janeiro de 1925 e as alterações de 25 de agosto de 1925, 12 de março a 11 de novembro de 1927. A gerencia dos negocios da firma ficará a cargo do socio Severino Bezerra Cabral.

Secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba, em 24 de maio de 1933. — **Romualdo Fonsêca**, 3.º escripturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA—Edital n. 19—De ordem do sr. prefeito municipal, faço publico, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que esta Prefeitura está recebendo, á bocca do cofre, até o ultimo dia do corrente mês de maio, a primeira prestação do imposto de decima urbana superior a 100$000.

Findo esse prazo, será esse imposto cobrado com a multa de 10% no primeiro mês e 2% nos seguintes mêses.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 16 de maio de 1933. — **J. de Carvalho**, director de Exp. e Fazenda.

—

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 8 dias em acção criminal — O dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da 1.ª vara desta comarca, na fórma da lei, etc.

Faz saber que, pela 1.ª promotoria publica, foi denunciado Walfredo Pedro da Silva, jornaleiro, residente em Cabedello, como incurso nas penalidades previstas no art. 356 combinado com o 358 do Codigo Penal. E como não se encontre o alludido denunciado no districto de sua culpa, de onde se foragira para lugar não conhecido, confórme a certidão fornecida pelo official de Justiça Graciliano Gonçalves Cavalcanti, pelo presente chama-o e cita-o para comparecer na sala das audiencias deste Juizo em um dos salões do pavimento superior do Palacio das Secretarias, á Praça Pedro Americo, nesta cidade, no dia 14 de junho vindouro, ás 14 horas, onde será interrogado, apresentará a defesa que tiver e instaurada a formação de sua culpa. E para que este chegue ao conhecimento do denunciado ou de quem possa interessar, mandou publical-o e affixal-o nos lugares competentes. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 24 dias do mês de maio de 1933. Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, escrevi. (Ass.) Antonio Feitosa Ferreira Ventura. Está nos termos do original: dou fé. Data supra. O escrivão, Frederico Carvalho Costa.

—

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 8 dias em acção criminal — O dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direto da 1.ª vara desta comarca, na fórma da lei, etc.

Faz saber que pela 1.ª promotoria publica foi denunciado, conjunctamente com Antonio Vicente Pessôa e José Joaquim dos Santos, Antonio Baptista dos Santos, natural do Rio Grande do Norte, jornaleiro, analphabeto, residente nesta cidade, como incurso nas penalidades prescriptas no art. 356 em combinação com o 353 do Cod. Penal. E como, porém, não se encontre o referido no termo judiciario de sua culpa, de onde se foragira para logar desconhecido, tudo confórme certidão exarada pelo official de Justiça incumbido da diligencia, Graciliano Gonçalves Cavalcanti, chama-o e cita-o para comperecer na sala das audiencias deste Juizo, em um dos salões do pavimento Superior do Palacio das Secretarias ,nesta cidade, no dia 7 de junho vindouro, ás 14 horas, onde e quando será interrogado, apresentará a defesa que tiver e feita a formação de sua culpa. E para que chegue ao conhecimento do supra mencionado Antonio Baptista dos Santos e de quem mais possa interessar, mandou expedir este que será affixado e publicado na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 24 dias do mês de maio de 1933. Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, escrevi. (Ass.) Antonio Feitosa Ferreira Ventura. Está nos termos do original: dou fé. Data supra. O escrivão, Frederico Carvalho Costa.

—

EDITAL DE 4.ª PRAÇA — O dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da 1.ª vara da comarca desta capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quantos este edital de 4.ª praça virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que, tendo d. Silvana Fonsêca de Medeiros, tutora neta de seu filho menor impubere, Antonio, por seu procurador e advogado, dr. Orestes Toscano Lisbôa, requerido fôsse levado á praça o predio n. 40, sito á rua Amaro Coutinho, desta cidade, de tijollo e telha, em chão foreiro, avaliado em 7:000$000, pertencente aos herdeiros de Manuel Salviano de Medeiros, mandéi passar edital pelo prazo da lei e como não houvesse licitantes nem em primeira, nem em segunda, nem em terceira praça, confórme portou por fé o porteiro dos auditorios, e como houvesse a mesma d. Silvana Fonsêca de Medeiros requerido fôsse o immovel acima descripto á quarta praça, mandei que se publicasse edital, com o prazo de oito dias, pelo que chamo a quem interessar possa para, no dia 7 de junho p. vindouro, ás 14 horas, no edificio do Palacio das Secretarias, assistir á referida arrematação, sendo entregue o lanço a quem mais der, affixando-se o original no logar do costume, juntando-se uma copia aos autos e publicando-se outra na "A União", orgam official do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 27 dias do mês de maio de 1933. Eu, Heraldo Monteiro, escrivão interino, o escrevi. (Ass.) Feitosa Ventura. Está conforme com o original a que me reporto e dou fé. O escrivão interino, Heraldo Monteiro.

—

EDITAL — MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS — Acha-se reaberta na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Parahyba, de conformidade com o telegramma n. 1224, do sr. director do Pessoal, de 16 do corrente, a inscripção para o concurso de 2.ª entrancia para os cargos de officiaes e telegraphistas de 3.ª classe, até o dia 31 deste mês, de accôrdo com o estabelecido nas instrucções approvadas pelo sr. Ministro da Viação e Obras Publicas e publicadas no "Diario Official" de 18 de outubro do anno findo.

Nesse concurso serão admittidos á inscripção os auxiliares de 1.ª e 2.ª classes e os telegraphistas de 4.ª e 5.ª classes.

Serão exigidos provas de:

a) Noções de Direito Publico e Administrativo.

b) Legislação Postal e Telegraphica interna.

c) Legislação Postal e Telegraphica internacional.

d) Pratica dos Serviços do Departamento, confórme as funcções exercidas pelo candidato, sendo:

1.º Para os auxiliares das Directorias Regionaes, sobre os serviços administrativos e economicos ou sobre os de trafego postal.

2.º Para os telegraphistas de 4.ª e 5.ª classes do Departamento, sobre a applicação efficiente do material e os servios do Trafego Telegraphico.

Das provas de legislação postal e telegraphica será facultativa uma, á escolha do candidato.

A materia constante dos cincos primeiros pontos de legislação interna é obrigatoria para todos os candidatos.

Nos demais pontos, tanto de legislação interna como internacional, uma das partes será obrigatoria e outra facultativa, devendo no requerimento de inscripção, o candidato indicar a prova que prefere como obrigatoria bem como se prestará ou não a outra facultativa, consoante os programmas indicados nas citadas instrucções.

Os candidatos deverão dirigir os requerimentos ao presidente do concurso e entregal-os no protocollo da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, nesta capital, sita á praça Pedro Americo, das 12 ás 16 horas, nos dias uteis, sendo os despachos dos mesmos requerimentos opportunamente publicados no orgam official do Estado.

No caso de serem esses despachos favoraveis, deverão os candidatos dentro do prazo de oito dias, sob pena de não serem chamados ás provas, pagar o sello de inscripção .... (10$000), exigido por lei, depois do que assignarão os seus nomes em livro especial.

Os candidatos ficarão sujeitos a todas as condições estabelecidas pelas citadas instrucções.

João Pessôa, 27 de maio de 1933.

Severino de Albuquerque Lucena, secretario do concurso.

Secção Livre

AVISO

A Padaria Santa Theresinha avisa não ter fundamento a noticia propalada por padeiros interessados, de que, com a entrega das installações arrendadas em que vem funccionando, serão prejudicados os seus numerosos freguezes, pois, pelo contrario, a referida padaria está se adaptando com melhores meios para, com maior facilidade, servir á sua crescente clientella.

—

COMPANHIA DE NAVEGACAO LLOYD BRASILEIRO — AVISO A' PRACA — Tendo-se extraviado o conhecimento original n.º 353 da agencia do Rio de Janeiro, referente a dois (2) volumes contendo cento e vinte (120) macas, de marca A, embarcados pela firma The Gourock Ropework Export. Co. Ltda. e consignados á Cadeia Publica desta capital, pelo vapor "Rodrigues Alves" vgm. 93-ida e como a consignataria reclama a entrega desses volumes independente da apresentação do conhecimento original, venho pelo presente aviso, de accôrdo com o decreto n. 19.473, de 10 de dezembro de 1930 e do dec. 19.754, de 19 de março de 1931, dar sciencia que no prazo da lei farei entrega da dita mercadoria, si não houver quem possa apresentar reclamação contra esse acto.

Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro, agencia de João Pessôa. — **Basileu Gomes**, agente.

—

AVISO — A Alfaiataria Griza communica que recebeu da Inglaterra e sul do país a mais linda collecção em casemiras e brins, ultimas novidades em creações para homens.

Confecção a cargo do sr. Mario Faraco que tem para cada freguez um figurino, um novo padrão de casemira, que, executado com perfeição, lhe dará a distincção desejada. Maciel Pinheiro, 205.

Manoel Fernandes Nunes

7.º DIA

Niná Fernandes, sobrinha, convida a todos sobrinhos e amigos para assistirem á missa que manda celebrar na proxima terça-feira na Igreja de N. S. do Rosario, ás 7 horas.

Antecipadamente, agradece a todos quanto comparecerem a este acto religioso.

ULTIMA HORA

RIO, 27 — (Nacional) — "O Globo" publica telegramma de seu correspondente em São Paulo, affirmando que um inquerito instaurado na Alfandega de Santos promette revelações sensacionaes. (A União).

—

RIO, 27 — (Nacional) — Falleceu o ex-senador Cunha Machado, desembargador maranhense. (A União).

—

RIO, 27 — (Nacional) — Passou pelo porto desta capital, a bordo do "Giulio Cesare", o sr. Eduardo Bulich, ministro do Trabalho da Argentina, que se destina a Genebra, como delegado daquelle pais á Conferencia Internacional (A União).

—

..ARACAJÚ, 27 — (Nacional) — O Tribunal Eleitoral expedirá diplomas aos deputados eleitos por este Estado, á Assembléa Constituinte, srs. Leandro Maciel, Augusto Leite, Rodrigues Doria e Edison Lacerda (A União).

—

S PAULO, 27 — (Nacional) — Reunidos, os membros da frente unica contestaram que tivessem tratado de relações com o Govêrno Provisorio. (A União).

—

MOSCOU, 27 — (Nacional) — Segundo informa a Agencia Havas, rebentou na Mandchuria um movimento sedicioso de grandes proporções, envolvendo varias guarnições. (A União).

—

TOKIO, 27 — (Nacional) — Telegramma da ilha de Sakhalina annuncia que se manifestou ha dias, violento incendio em Okhorska, continuando a causar até agora os maiores estragos.

Três mil e quinhentos hectares de florestas foram devorados pelas chammas. (A União).

—

BERLIM, 27 — (Nacional) — Em reunião, o Conselho do Gabinête do govêrno do Reich decretou o confisco dos bens do Partido Communista allemão, em virtude do referido Partido constituir uma conspiração contra a segurança do Estado. (A União).

—

VIENNA, 27 — (Nacional) — O Ministerio do Interior está providenciando no sentido de organizar forte reacção contra os elementos communistas, que são numerosos no interior do pais. (A União).

—

VIENNA, 27 — (Nacional) — Despachos da Agencia Havas dizem que o attentado contra os cabos telegraphicos e telephonicos que ligam Cratzz, Allemanha e Italia continúa a preoccupar as autoridades.

Nos meios politicos e na imprensa affirma-se tratar-se de um "complot" internacional. (A União(.

Conceitos da imprensa livre sobre a personalidade do ministro José Americo

RIO, 26 (Nacional) — (Transmittido ás 18 h. 40 m. e recebido ás 2 h. 35 m.) — "O Glôbo" fez hontem elogiosas referencias ao ministro José Americo por permittir, aqui, criticas á sua pessôa, sem recorrer á censura.

"A Jornada", vibrante pamphleto que se edita nesta capital, diz que o ministro José Americo porque se collocou acima do nivel commum dos nossos homens publicos, hombreando-se com os mais dignos e probos administradores que o Brasil tem tido, vem soffrendo uma campanha mesquinha e insidiosa por parte dos despeitados e dos negociatas desmascarados pelo digno administrador.

Conclúe a referida publicação:

"Deve ser feliz o sr. José Americo por ter sido a victima preferida pelos malbaratadores da dignidade alheia. (A União).

FOGOS PARA REVENDEDORES — Descontos especiaes, no "Bazar Americano", em frente á "Casa Americana".

A AVIAÇÃO MILITAR NO BRASIL

DESDE que assumiram, respectivamente, as pastas da Guerra e Marinha, os srs. general Leite de Castro (substituido depois pelo general Espirito Santo Cardoso), e o almirante Protogenes Guimarães, teve a aviação de guerra o mais notavel incremento em nosso pais.

Não queremos dizer que, antes, não houvesse quem trabalhasse pelo progresso da mais moderna e, sem duvida, efficiente de quantas invenções tenha conseguido o homem pôr em acção, desde que o mundo é mundo; frisaremos neste ligeiro commento, tão sómente, que foi no actual govêrno didactorial que maior impulso tomaram as "azas" nacionaes.

O general Leite de Castro, no Ministerio da Guerra, após o advento revolucionario, reorganizou a Aviação do Exercito com a percepção real de seu valor nos dias que correm, encontrando no seu substituto, o general Cardoso, egualmente, um forte impulsionador da Aviação de combate.

Na Marinha, então, a transformação por que passou a quinta arma de guerra foi verdadeiramente edificante. O illustre militar que ainda se encontra á frente daquella pasta, de momento para outro, fez da Aviação Naval a primeira dentre as da America do Sul, quer adquirindo novo e mais efficiente material, quer fazendo adextrar o pessoal em repetidos vôos de instrucção por toda a costa da Republica.

E, assim, mesmo que não desejemos rivalidades nesta parte do Continente, como amantes da segurança nacional que somos, estamos satisfeitos com a actuação do Govêrno Provisorio nesse particular. — W.

"Tendencioso e inveridico", não

Divulgamos em a edição desta folha, de ante-hontem, transmittida pelo nosso correspondente na metropole do pais, a declaração feita pelo coronel Estevam Lins, á imprensa dalli, a cerca do seu proposito de votar-se exclusivamente ao cumprimento da missão que cabe á sua classe.

Pelos modos com que os circulos da politica perrélista receberam a noticia, parece que ella veiu occasionar certo desappontamento na grey.

O despacho desse militar, estampado hontem pelo **O Norte**, deixa transparecer que daqui lhe imploraram uma palavra que attenuasse o effeito da declaração cahida dos seus labios, numa hora de sincera expansão com o reporter bisbilhoteiro.

Mas não é disso que queremos tratar. Pouco nos importa que o coronel Estevam Lins continúe enfeitando, com os seus galões, as fileiras pouco densas do P. R. L. ou retome o rythmo natural de sua vida de soldado disciplinado.

O que nos interessa são os termos da nota, em letras garrafaes, com que o citado matutino encabeçou o telegramma de consolação enviado pelo referido militar aos seus correligionarios.

O Norte taxa de "tendencioso e inveridico" o despacho que estampámos, sem estar habilitado para proferir esse julgamento.

Arguição de evidente má fé, pois, não costumamos forgicar noticias afeiçoadas ás circumstancias do momento, como frequentemente succede com aquella folha.

Vez por outra as suas columnas apparecem repletas de informações telegraphicas de cunho faccioso, documentando a improbidade dos processos que elles não vacillam lançar mão para tapear os seus leitores, sabido como é que **O Norte** não dispõe de serviço telegraphico regular.

Os despachos inseridos por esta folha provêm todos de fonte insuspeita, uma vez que temos uma tradição a zelar e somos guiados pelo principio de que ao publico só devemos ministrar informes revestidos do cunho da absoluta veracidade.

Informações "tendenciosas e inveridicas" não costumamos acolher nas nossas columnas. Ellas são materias preferidas pelos nossos collegas opposicionistas, e não lhes disputamos o privilegio de as divulgar com espalhafato de titulos, subtitulos, mais ou menos lyricos ou mais ou menos tragicos.

U'A NOTA DO GABINÊTE DO MINISTRO DA FAZENDA SOBRE O SR. ROMULO DE AVELLAR

RIO, 27 — (Nacional) — Os vespertinos publicam a seguinte nota fornecida pelo gabinête do ministro da Fazenda: "Um jornal estampou um telegramma no qual se diz ter o terceiro escripturario do Thesouro Nacional, sr. Romulo Rubens Cavalcanti de Avellar, como candidato á Constituinte, requerido ao Tribunal Eleitoral do Estado da Parahyba uma ordem de "habeas-corpus", allegando coacção por parte do ministro da Fazenda que o mandou recolher-se á sua repartição nesta capital.

Preliminarmente, tendo sido extincta a revisão de despachos junto á Alfandega daquelle Estado, o anno passado, fôra o funccionario em apreço scientificado de que dentro de 30 dias deveria se apresentar ao Thesouro Nacional.

Aliás, de ordem superior, identica ordenação se fez a todos quantos se encontravam nas mesmas condições.

Posteriormente, em 3 de abril findo, foi reiterada a ordem, tendo o interessado ficado sciente a 7 do mesmo mês, segundo telegramma 185, de 24 do citado mês, da Delegacia Fiscal na Parahyba.

Uma cousa é certa: este Ministerio ignorava que o funccionario em apreço fôsse candidato á Assembléa Constituinte e só agora tomou conhecimento pelo topico mencionado.

A' vista do exposto, constata-se facilmente que só mesmo por tolerancia, quando todos os servidores da Nação estavam em funcção publica, permanecia o sr. Avellar, sem licença e com prejuizo do erario, fóra de sua repartição.

A pretensa coacção só existe na sua relutancia em não servir á sua funcção". (A União).

TÉLAS & PALCOS

CINE-THEATRO "SANTA ROSA"

ESTA' NO CARTAZ DE HOJE:

"ERAM TREZE"

Afinal, após uma ausencia um pouco prolongada do nosso "ecran", resurge hoje, no "Santa Rosa", o nosso compatricio RAUL ROULIEN ao lado de um magnifico conjuncto de "estrellas" da Espanha: Manuel Arbo, Juan Torena, Carlos Villareal, Anna Maria Custodio e outras, numa pellicula da "Fox-Film" "Eram Treze".

Nella, RAUL ROULIEN tem occasião de mostrar, mais uma vez, os seus meritos de cantor, exprimindo esses dotes surprehendentes com uma cançonêta em francês, um tango em espanhol e, por ultimo, um maxixe puramente brasileiro.

Esse "film" tem 100% dialogados em espanhol.

Abrirá a sessão um jornal sonoro.

—

Por estes dias:

Clark Gable, o rapaz do "it" superlativo, já está na ordem do dia. A grande revelação da "Metro" vem agora com Marion Davies em "A actriz do circo", producção de rara e espectacular montagem, a ser exhibido no outro domingo.

—

Terça-feira teremos "Os Dansarinos", da "Fox", e quinta-feira Vilma Banky, na sua volta triumphal ao cinema em "Mulher Idéal".

A programmação do "Santa Rosa" para junho e julho promette sensacional.

—

OS ENGENHOS DA COSTUREIRA DA ACTUALIDADE

De **Rita Gale**

As mulheres que se têm esforçado por parecerem elegantemente vestidas, conforme suas posses, foram salvas pelas costureiras.

A esta artista do lapis e da thesoura deve-se dar credito pelo novo systema de vestir-se com elegancia por baixo custo. Resolveu o problema das difficuldades que surgiram nesta era de economias.

A costureira moderna é uma pessôa completamente differente da antiga, que costumava ir á casa das freguezas com um maço de figurinos debaixo do braço e uma almofadinha cheia de alfinetes. E' habil e original, e tem uma maneira propria de crear roupas de qualidade e individualidade.

Chegou a um tempo em que o mundo está virado de pernas para o ar pela forçada economia. Está seguido as pegadas dos desenhistas que, por varios annos, têm seguido este mesmo plano modelando as roupas usadas pelas artistas cinematographicas.

O methodo que os estudios praticam trouxe desenhos individuaes sem a necessidade de se recorrer ás roupas feitas. Por este meio, são apresentadas idéas originaes e modas mais apropriadas ás personalidades.

Gilbert Adrian, creador das toilettes usadas pelas estrellas da Metro-Goldwyn-Mayer, está enthusiasmado com este novo turno dado ás modas.

"Antigamente", explicava Adrian, "as mulheres ficavam contentes vestindo-se mais ou menos de modo egual. Têm havido poucos exemplos de expressões de gostos pessoaes. Toda esta monotona uniformidade desapparecerá quando a costureira dominar".

Adrian reconhece que todas as modas levam a mesma idéa fundamental, mas o encanto dum vestido pode somente ser aperfeiçoado pelo tratamento dado.

"As saias são uniformemente do mesmo comprimento, e as silhuetas são mais finas. Mas, com este principio, a costureira é inestimavel por seguil-o fundamentalmente", disse Adrian.

Portanto apesar dos embaraços causados pela depressão, está reservado um agradavel futuro para as modas. Pode-se aguardar muitas novas apresentações nos estylos futuros, com modas que denotam qualidade em vez de quantidade, o que é, afinal de contas, muito mais barato do que a pratica da economia pelo caminho de roupas baratas.

O AVIÃO CAHIU SOBRE A PISTA DE CORRIDAS

BERLIM, 26 — (Nacional) — Retardado. — Em Dusseldorf quando um avião de esport evoluia sobre a pista onde se realizava uma corrida de automoveis, succedeu o apparelho perder a direcção e tombar sobre a pista, morrendo o piloto e passageiros, ferindo diversas pessôas. (A União).

Caixa Rural de Taperoá

Confórme communicação recebida pelo sr. Interventor Federal, vem de ser fundada a Caixa Rural de Taperoá, destinada a operar nesse municipio dos Carirys.

A primeira directoria do novel instituto ficou assim constituida: Presidente, Raymundo Rangel; vice-presidente, Hermann Cavalcanti; gerente, Antonio Rodolpho da Fonsêca; 1.º secretario, Emygdio Diniz da Penha; 2.º secretario, Gerson Lelis Pontes.

DEPUTADOS A' CONSTITUINTE PELO PIAUHY

RIO, 26 — (Nacional) — Retardado — Telegrammas vindos do Piauhy dizem que o Tribunal Regional Eleitoral daquelle Estado diplomou deputados á Constituinte os srs. Agenor Monte, Freire de Andrade, Pires Gayoso e Hugo Napoleão.

Os três primeiros fizeram parte da chapa do Partido Nacional Socialista e o ultimo apresentára-se avulso. (A União).

NOTICIARIO

LOTERIA FEDERAL

Ext. em 27 de maio de 1933

7.823	— São Paulo	200:000$000
2.415	— Recife	100:000$000
447	— Rio	10:000$000
9.610	— Rio	5:000$000
20.310	— Rio	3:000$000

"COM O DIABO NO CÔRPO"

HERMES LIMA

Docente das Faculdades de Direito de S. Paulo e da Bahia. Lente de Sociologia no Instituto de Educação, de S. Paulo. Lente de Instituições Primitivas na Faculdade Paulista de Letras e Philosophia. Publicou recentemente: "INTRODUCÇÃO A' SCIENCIA DO DIREITO".

As applicações do conhecimento scientifico dominam toda a vida social contemporanea. Ellas augmentaram, de modo imprevisivel, o bem estar e, principalmente, as possibilidades do bem estar humano. Hoje, ha mais gente que possúe automovel do que gente que, ha cento e cincoenta annos, possuia, de seu, o bastante para comer. Um pequeno burguês goza, nos nossos dias, de mais confôrto que Luiz XIV, conquanto nada compensara a divina embriaguês do mando.

Poucos são porém, os que meditam nas difficuldades com que luctou e luctará o espirito scientifico para vencer a rotina, dissipar os preconceitos e impôr-se aos homens.

Seja dito, sem preambulos, que o espirito scientifico não é expressão mysteriosa como "espirito revolucionario", de que fizemos ultimamente tão largo consumo.

Não constitúe o espirito scientifico o methodo que consiste "em observar aquelles factos que permittam o observador descobrir as leis que se regem".

O espirito scientifico não deduz consequencia de premissas sobrenaturaes ou dogmaticas. Seu caminho é, ante, o da inducção. O espirito scientifico, em summa, não tem o fetichismo da autoridade. Elle é inquieto e desrespeitador de "verdades" estabelecidas. Só confia no que pesquiza, só julga pelo que observa e experimenta.

Um immortal exemplo de espirito scientifico nos é dado por Galileu. Galileu, muito moço ainda, foi nomeado professor de mathematica da Universidade de Piza. Espirito irreverente, portanto, dos bens, para começar insurgiu-se contra o uso do barrete e da toga universitaria, escrevendo até um tratado contra taes costumes. Os professores que sempre têm no respeito á tradicção e no actamento severo ás praxes da hierarchia, uma maneira commoda de preservarem o seu prestigio, receberam mal a iniciativa de Galileu.

Este, porém, não parou ahi. Os mestres, seus collegas, apoiados em Aristoteles, affirmavam que um pezo de dez libras cairia de certa altura na decima parte do tempo de que necessitasse um outro corpo pezando uma libra. Aristoteles escrevera-o e todo o mundo dizia — amen.

Ora, uma manhã, Galileu subiu á torre inclinada de Piza e, quando os graves docentes passavam a caminho de suas aulas, elle atirou lá de cima os dois pezos que cairam, praticamente, ao mesmo tempo. Porém, os professores não acreditaram no que viram. Entre admittir que Aristoteles tinha errado e que seus olhos os enganavam, não hesitaram.

Qual nada, seu Galileu, Aristoteles não erra. Não acreditamos no que vimos.

De outra feita, fabricou um telescopio e convidou os collegas para, através das lentes, espiar os satelites de Jupiter. Todos os mestres recusaram. O motivo? Aristoteles não mencionava os satelites de Jupiter e, portanto, quem pensasse vel-os seria apenas victima de uma illusão.

Está claro que um professor como Galileu não era popular, nem podia deixar de ser vaiado, Muitas vezes no curso de suas lições, tal como nos nossos dias tem acontecido a Einstein em Berlim, os alumnos o apuparam. E' mais facil acompanhar do que divergir. E' mais commodo acatar do que criticar.

O natural é seguir o rebanho. Com razão diz Bertrand Russel que a attitude scientifica é, até certo ponto, anti-natural no homem. O commum, o que não causa pena e tormento, o que não demanda esforço é afeiçoar o mundo aos nossos desejos, é explical-o como nos ensinaram. Isto e mais o velho preconceito de que toda a actividade manual era indigna de um "cavalheiro" de maneira que "todo estudo que requeira experiencia era tido como vulgar", explicam a lentidão dos progressos do espirito scientifico e as difficudades iniciaes immensas com que teve de luctar.

Assim, a essencia do espirito scientifico está naquillo que Bertrand Russel chamou a "mania de pesquizar".

Esta mania não agrada, está visto, ás religiões e suas igrejas que se dizem depositarias de verdades sobrenaturaes. — Por isso mesmo, a Inquisição, quando Galileu, em 1632, publicou um livro sobre os systemas de Copernico e de Ptolomeu, chamou-o ás contas porque elle affirmava que o sól era o centro do mundo e a terra se movia em torno delle.

Galileu tinha setenta annos, estava muito doente, a vista já lhe era pouca e vivia em Florença, cujo Grão-Duque o protegia.

A Inquisição reclamou sua presença em Roma. Respondeu Galileu com um attestado medico que não podia ir, por deante. O Santo Officio mandou um dos seus doutores examinal-o e só quando percebeu que não havia outro recurso senão marchar-se foi que elle se poz a caminho de Roma.

Lá abjurou sua fé scientifica porque sua doutrina "repugnava ás Sagradas Escripturas", segundo as quaes, na interpretação ortodoxa, a opinião do movimento da terra e da estabilidade do sol "não podia ser sustentada, nem defendida".

Abjurou sem protestos. Não é historico que houvesse affirmado "Eppur si muove — " depois de recitar o acto de contricção, que o Santo Officio qualificou "de um exemplo para que os outros se abstivessem de delictos dessa natureza".

Velho, alquebrado, doente, quasi cego, o diabo que o fizera rir-se dos seus collegas e da sciencia que elles ensinavam, saira-lhe do côrpo, a não ser que, num recanto indevassavel de sua alma, elle guardasse o prazer de conversar com o demonio, que lhe ensinara tantas coisas verdadeiras.

Orçamentos municipaes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

Acto do decreto municipal de Brejo do Cruz

Decreto n. 7, de 1.º de dezembro de 1932

Antonio da Cunha Lima, prefeito do municipio de Brejo do Cruz,

DECRETA:

Art. 1.º — A despesa ordinaria de Brejo do Cruz, para o exercicio de 1933, é fixada em trinta e nove contos cento e cincoenta e sete mil novecentos réis (39:157$900), e distribuida de accôrdo com os seguintes paragraphos:

§ 1.º — Conselho:		
a) — Pessoal	120$000	
b) — Material	150$000	270$000
§ 2. — Prefeitura:		
a) — Pessoal	11:100$000	
b) — Material	2:640$000	13:740$000
§ 3. — Fiscalização:		
a) — Pessoal	780$000	780$000
§ 4.º — Thesouraria:		
a) — Pessoal	2:400$000	2:400$000
§ 5.º — Obras Publicas	4:000$000	4:000$000
§ 6.º — Instrucção Publica	6:000$000	6:000$000
§ 7.º — Illuminação publica:		
a) — Pessoal	300$000	
b) — Material	1:500$000	1:800$000
§ 8.º — Limpesa publica	940$000	940$000
§ 9.º — Cemiterio:		
a) — Pessoal	840$000	
b) — Material	160$000	1:000$000
§ 10.º — Subvenções	400$000	400$000
§ 11.º — Despesas diversas:		
a) — Pessoal	1:200$000	
b) — Material	1:800$000	3:000$000
§ 12.º — Eventuaes	800$000	800$000
§ 13.º — Divida Passiva	4:027$900	4:027$900
Somma		39:157$900

RESUMO:

Conselho	270$000
Prefeitura	13:740$000
Fiscalização	780$000
Thesouraria	2:400$000
Obras Publicas	4:000$000
Instrucção	6:000$000
Illuminação publica	1:800$000
Limpesa publica	940$000
Cemiterio	1:000$000
Subvenções	400$000
Despesas diversas	3:000$000
Eventuaes	800$000
Divida passiva	4:027$900
	39:157$900

Art. 2.º — Para o exercicio de 1933 a receita do municipio de Brejo do Cruz, é orçada em quarenta contos de réis (40:000$000), por impostos e rendas discriminadas nos paragraphos seguintes e arrecadados de accôrdo com as tabellas annexas a este decreto:

§ 1.º — Licenças	11:000$000	
§ 2.º — Imposto de feira	4:000$000	
§ 3.º — Decima urbana	5:000$000	
§ 4.º — Registro de entrada e sahida	8:500$000	
§ 5.º — Gado abatido	5:500$000	
§ 6.º — Aferição	300$000	
§ 7.º — Taxa de limpesa publica	800$000	
§ 8.º — Patrimonio	$	
§ 9.º — Imposto sobre vehiculos	300$000	
§ 10.º — Matriculas	100$000	
§ 11.º — Dizimo de lavoura	1:500$000	
§ 12.º — Rendas diversas	3:000$000	
§ 13.º — Divida activa	$	40:000$000

TABELLA EXPLICATIVA DO ORÇAMENTO

§ 1.º — Conselho:		
a) — Pessoal	$	
Ordenado ao porteiro dos auditorios	120$000	
b) — Material	150$000	270$000
§ 2.º — Prefeitura:		
Representação ao prefeito	4:200$000	
Ordenado ao zelador da fonte publica	360$000	
Idem do mercado	240$000	
Idem, idem de São Bento	180$000	
Idem, idem ao de Belém	120$000	
Quinze (15%) sobre a arrecadação paga aos procuradores	6:000$000	
b) — Material:		
Aluguel do açougue de São Bento	240$000	
Idem da sub-delegacia de São Bento	180$000	
Idem da delegacia da villa	240$000	
Idem da séde da musica	120$000	
Publicação do orçamento	300$000	
Assignatura de jornaes	150$000	
Uma collecção de livros para escripturação da Prefeitura	150$000	
80 livros de talões para cobrança de impostos	240$000	
Expediente da Prefeitura	200$000	
Idem da delegacia de policia	180$000	
Idem da sub-delegacia de São Bento	120$000	
Correspondencia telegraphica	400$000	
Idem postal	120$000	13:740$000
§ 3.º — Fiscalização:		
a) — Pessoal:		
Ordenado ao fiscal da villa	360$000	
Idem ao de São Bento	240$000	
Idem ao de Belém	180$000	780$000
Thesouraria:		
a) — Pessoal:		
Ordenado ao secretario da Prefeitura, accumulando as funcções de thesoureiro	2:400$000	2:400$000
§ 5.º — Obras Publicas:		
Para construcção de uma alpendrada no açougue da villa	500$000	
Idem de um açougue em São Bento	1:000$000	
Idem, idem do mercado de Belém	1:000$000	
Para limpesa do mercado de S. Bento	500$000	
Para conservação das estradas carroçaveis do municipio	1:000$000	4:000$000
§ 6.º — Instrucção:		
15% sobre a renda bruta, a recolher ao Estado, de accôrdo com o decreto que unificou o ensino	6:000$000	6:000$000
§ 7.º — Illuminação publica:		
a) — Pessoal:		
Ordenado ao zelador	300$000	
b) — Material:		
Para acquisição de 8 lampadas	300$000	
Combustivel para funccionamento dos mesmos	700$000	1:800$000
§ 8.º — Limpesa publica:		
Para limpesa e aterro das ruas da villa	340$000	
Idem de São Bento	200$000	
Idem de Belém	100$000	
Limpesa da aguada publica	300$000	940$000
§ 9.º — Cemiterio:		
a) — Pessoal:		
Ordenado ao zelador do cemiterio da villa	360$000	
Idem, idem de São Bento	240$000	
Idem, idem de Belém	240$000	
b) — Material:		
Acquisição de ferramenta	160$000	1:000$000
§ 10.º — Subvenções:		
Soccorros a indigentes	400$000	400$000
§ 11.º — Despesas diversas:		
a) — Pessoal:		
Ordenado ao escrivão da delegacia de policia	360$000	
Idem do mestre da musica	840$000	
b) — Material:		
Mobiliario para a Prefeitura	1:500$000	
Reparo no instrumental da banda	300$000	3:000$000
§ 12.º — Eventuaes	800$000	800$000
§ 13.º — Divida passiva:		
15% a recolher aos cofres do Estado da Istrucção Publica, referente ao exercicio de 1932	2:250$000	
Publicação do orçamento de 1928	484$000	
Idem, idem de 1932	295$000	
Publicação e material	391$300	
Antonio da Cunha Lima, resto de seus vencimentos	400$000	
Pedro Feitosa, duas portas que fez para o açougue da villa	100$000	
José Pedro da Silva	41$700	
José Tiburcio	15$000	
Olegario Dorothéa	50$000	4:027$900
		39:157$900

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz, 1 de dezembro de 1932.

Urbano Maia, secretario.

TABELLAS TRIBUTARIAS

Tabella — A

§ 1.º — Licenças:	
Por cada estabelecimento de fazendas, e outros artigos como sejam: chapéos, calçados, miudezas e perfumarias, de 1.ª classe	120$000
Idem de 2.ª	100$000
Idem de 3.ª	80$000
Por cada estabelecimento de molhado, fazendas, ferragens, miudezas, estivas, de 1.ª classe	100$000
Idem de 2.ª	70$000
Por cada estabelecimento de molhados, ferragens, miudezas e estivas, de 1.ª classe	90$000
Idem de 2.ª	70$000
Idem de 3.ª	50$000
Por padaria	70$000
Para vender productos de padaria de outro municipio	30$000
Idem de outro Estado	50$000
Para vender café e assucar a retalho	30$000
Para vender fumo em grosso	100$000
Idem a retalho	40$000
Idem para vender calçados, alpercatas e arreios	40$000
Idem para vender alpercatas e chinellas	10$000
Para vender solla a retalho	10$000
Idem similares, alho, cebollas e obras de palha	10$000
Idem rêdes	30$000
Idem joiàs	60$000
Idem imagens, quadros e registros	15$000
Por cada agencia que vender gazolina e oleo	60$000
Por licença de portas abertas de pharmacia	50$000
Para vender aguardente em grosso neste municipio, cada vendedor	60$000
Idem, idem a retalho	15$000
Idem, idem vendedor de café, dôce a retalho	5$000
Nas noites festivas deste municipio, por cada botequim	2$000
Para vender caldo de canna e refresco	15$000
Para cada cortume	20$000
Idem, idem hotel com hospedaria	25$000
Idem casa de pasto	10$000
Idem armazem de cereaes	80$000
Idem, idem ferragens, miudezas e kerozene	70$000
Para vender adubos e folhas medicinaes	15$000
Idem, idem sellas e couronas	30$000
Idem, idem facas de ponta nas feiras	10$000
Por cada engenho de fabricar rapaduras:	
De 1.ª classe	60$000
Idem de 2.ª	50$000
Idem de 3.ª	40$000
Por cada casa de fabricar farinha	10$000
Idem, idem tear de fabricar rêdes	10$000
Os almocreves, conhecidos por freteiro, pagarão de cada animal	2$000
Por cada curral para pernoitar gado dentro do perimetro da villa	3$000
Idem, idem nos povoados	2$000
Idem, idem nas fazendas	1$000
Por officinas de ferreiro, funileiro, carpinteiro, marceneiro, sapateiro, fogueteiro e ourives	10$000
Por cada pedreiro	10$000
Por alfaiataria	20$000
Por casa de bilhar	100$000
Na villa e povoados de São Bento e Belém	100$000
Para mascatear com fazendas ambulante, não sendo o commerciante estabelecido	200$000
Sendo estabelecido	100$000
Idem de outro municipio	300$000
Idem com miudezas, sendo de outro Estado	100$000
Idem deste municipio	50$000
Por agencia de caderneta	35$000
Por cada canôa que funccionar	30$000
Por carrocel, espectaculo e circo de cavallinhos, por cada funcção	10$000
Para assentar cancellas nas estradas e caminhos de serventias publicas	30$000
Para desviar estradas e caminhos, quando estes, prejudiquem o transito publico, pagará o requerente até 200 braças	100$000
Sobre o excedente, pagará por cada braça	1$000
Por cada dentista, com ou sem consultorio	50$000
Idem, idem medico	60$000
Idem, idem advogado, para defender causa neste municipio	50$000
Para comprar algodão em rama, tendo machinismo	120$000
Idem, idem sendo comprador ambulante	150$000
Idem, idem em pluma	200$000
Idem, idem queijo	60$000
Idem, idem gado vaccum, cavallar e muar, para negocio	60$000
Idem, idem caprino, lanigero e suino	30$000
Idem, idem carne de sol para exportar	20$000
Idem, idem para comprar pelles e couros	50$000
Idem, idem generos em grosso, para exportar	100$000
Idem, idem peixe para exportar	30$000
Para vender louça de barro	5$000
Para vender sal	10$000

NOTA N. 1

Os impostos constantes desta Tabella, sobre commerciantes estabelecidos, serão pagos em uma só prestação, no mês de janeiro.

NOTA N. 3

Os demais impostos constantes desta Tabella, serão cobrados no inicio de seu funccionamento.

NOTA N. 2

Os impostos sobre cancellas e desvios, só poderão ser concedidos, mediante requerimento dos interessados, a esta Prefeitura, e depois de examinado pelos fiscaes e satisfeitos os impostos devidos.

NOTA N. 4

Quem se estabelecer no periodo de 1933, pagará o imposto correspondente a tempo que tiver exercido, porem nunca negociar a um semestre.

NOTA N. 5

Ao contribuinte que não pagar seus impostos no tempo determinado, será applicada a multa de 10% sobre trinta dias excedendo deste prazo, pagará a multa de 15% até 60 dias, e, 30% quando executivamente.

Tabella — B

§ 2.º — Imposto de feira:	
Por cada banco de fazenda exposto nas feiras não sendo licenciado	10$000
Idem, idem de miudezas, não sendo licenciado	5$000
Por cada ambulante de artefactos de couro, não sendo licenciado	3$000
Idem, idem de rêdes, não sendo licenciado	5$000
Idem, idem de fumo, não sendo licenciado	5$000
Idem, idem banco de productos de padaria, não licenciado	5$000
Por cada banco de fazenda, sendo commerciante licenciado	2$000
Idem, idem de miudezas, sendo licenciado	1$000
Idem, idem banco de café, dôce e queijo	$500
Idem, idem tolda de vender café feito	$100
Idem, idem de cada volume de farinha, milho, feijão, rapadura, café, assucar, arroz, sal, batatas, fumo e peixe	$300
De cada volume de genero não expecificado	$500
Por cada cabeça de animal, vaccum, cavallar e muar, exposto á venda e trocas, nas feiras deste municipio, pagará o seu dono, por unidade	$500

Tabella — C

§ 3.º — Decima urbana:	
De accôrdo com as disposições do govêrno, pagarão os proprietarios de predios situados no perimetro urbano desta villa, o imposto sobre o seu valor locativo de	10%
Por cada casa no perimetro das povoações, pagará o proprietario sobre o valor locativo	5%
Idem ruraes, de tijillo	3$000
Idem, idem taipa	1$500

NOTA N. 1

Os impostos constantes desta Tabella, serão pagos até 30 de setembro, sem multa, findo o qual, não sendo satisfeitos os impostos, será cobrado o imposto accrescido com a multa de 10% sobre 30 dias e 20% quando executivamente.

Tabella — D

Entrada:

§ 4.º — Registro de entrada e sahida de mercadorias:	
Por cada volume de algodão em pluma	1$000
Idem, idem em caroço	$500

Idem, idem fumo	1$000
Idem, idem arroz, arame farpado, café, assucar, feijão, milho, farinha de mandioca, de trigo e rapadura	$500
Por barril ou caixa de aguardente	1$000
Idem caixa de cognac, quinado, enxadas, sabão, oleo, gazolina, kerozene, alcool, soda caustica, creolina e vinhos nacionaes	$500
Por caixa de cerveja	1$000
Idem de cigarro ou pacote	$200
Idem de calçados	2$000
Idem de miudezas até 75 kilos	2$000
Idem de drogas	1$000
Por cada volume de vellas, papel de embrulho, pregos, cebollas, chumbo, caramellos	$300
Por caixa de fogos	2$000
Por gigo de louças	1$000
Por volume ou caixa de ferragens	1$000
Por cada sacco de fio em novellos	1$000
Por fardo de fazenda até 75 kilos	2$000
Por volume de chapéos de sol	2$000
Por caixa de chapéos até 50 kilos	2$000
Por lata de phosphoros	1$000
Por volume de sal, côcos da praia e couros beneficiados	$500
Por volume de cortiça e cal	$200
Por barril de vinho, vinagre e bolacha	1$000
Por volume ou sacco de pimenta do reino, evadoce, canella, cuminho, cravo e coloral	$200
Por barril de cimento	1$000
Idem sacco de cimento	$300
Por fardo de papel	$500
Por volume de corda e alho e atados de vassouras	$500
Por roda de arame liso	$300
Por barril de bacalhão	1$000
Por lata de banha de tempeiro	$100
Por barril ou sacco de breu	1$200
Por caixa de charutos	$200
Por kilo de chá	$200
Por caixa de dôce	1$000
Ferro em folhas, kilo	$100
Linha para costura, por groza	$500
Por atado de louça de porcellana	1$000
Por kilo de manteiga	$200
Por kilo de polvora	$200
Por volume de rêdes	1$000
Por kilo de sabonetes	$200
Por caixa de toucinho	1$000
Não especificado	$500
Sahida:	
Por volume de algodão em pluma	1 $000
Idem em caroço	1$000
Idem semente de algodão	1$000
Por cada cabeça de gado vaccum, cavallar, muar e azinino	1$000
Idem suino, caprino, lanigero	$500
Por cada volume de farinha, milho, feijão, arroz, café e rapadura	$500
Por cada couro de gado vaccum espixado ou salgado	$200
Idem, idem caprino e lanigeros	$050
Idem, idem courinhos	$025
Idem meio de solla	$500
Por rolo de fumo	$500
Por volume de peixe	1$000
Idem de queijo	1$000
Idem de carne de sol	3$000
Idem de tecidos até 75 kilos	1$000

Tabella — E

§ 5.º — Gado abatido:	
De cada rez abatida para o consumo publico	5$000
Idem, idem suino	2$000
Idem, idem caprinos e lanigeros	$500

Tabella — F

§ 6.º — Aferição:	
De cada aferição de pesos em casas commerciaes	8$000
Por aferição de pesos nos machinismos de beneficiar algodão	10$000
Idem, idem armazem de compra de seriaes	10$000
Por aferição de metro	10$000
Idem, idem medidas para fumo	2$000
Idem, idem cuias e litros	2$000

NOTA N. 1

A aferição será feita no mês de janeiro, fazendo-se a revisão no mês de junho.

NOTA N. 2

Por occasião da revisão, sendo encontrado pesos, metros e medidas, sem estarem aferidas, pagará o imposto constante desta tabella.

Tabella — G

§ 7.º — Taxa de limpesa publica:	
Cada proprietario de predios situados no perimetro urbano desta villa, pagará sobre o valor locativo (5%)	5%

NOTA N. 1

Este imposto será addicionado no conhecimento da cobrança do imposto de Decima Urbana, e escripturado na taxa de limpesa publica.

Tabella — H

§ 8.º — Patrimonio

Tabella — I

§ 9.º — Imposto sobre vehiculos:	
De cada automovel particular com a placa	50$000
Idem, idem de aluguel	60$000
Idem, idem caminhão	70$000

Tabella — J

§ 10.º — Matricula :	
Cada chauffeur que guiar carro pertencente a pessôas domiciliadas neste municipio	10$000
Cada engraxador	5$000
Para ter cães soltos nas ruas	5$000
Idem, idem carneiros	5$000

Tabella — K

§ 11.º — Dizimo de lavoura:	
De cada agricultor de 1.ª classe	10$000
Idem, idem 2.ª	5$000
Idem, idem 3.ª	3$000

NOTA N. 1

O imposto constante desta Tabella, será cobrado no mês de agosto.

Tabella — L

§ 12.º — Rendas diversas:	
Por cada caprino ou lanigero nascido de junho de 1932 a julho de 1933	$500
Por cada registro de propriedade de 1.ª classe	5$000
Idem de 2.ª	3$000
Idem de 3.ª	2$000
Idem de ferro e signal	1$000
De cada cadaver sepultado nos cemiterios publicos, adulto	5$000
Creanças	2$500
Para construcção de catacumbas ou carneiras	20$000
Por transmissão de propriedade inter-vivos	2%
Por hypotheca	1%
Por cada diligencia dos fiscaes, a requerimento das partes, pagará o interessado, por legua	2$000
Para construir predios no perimetro da villa e povoados, por cada palmo de frente	$500
Idem, idem de muro	$100

NOTA N. 1

Quem requerer terreno para construcção, perderá o direito do mesmo, se no prazo de 90 dias não construir.

NOTA N. 2

Os requerimentos para construcções serão pagos antes do inicio das obras.

Tabella M —

§ 13.º — Divida activa	$

Art. 3.º — Fica o prefeito auctorizado a crear verbas para occorrer ás despesas extraordinarias.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução do presente decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão fielmente como nelle se contem.

O secretario faça publical-o.

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz, 1 de dezembro de 1932.

Antonio da Cunha Lima, prefeito municipal.

Urbano Maia, secretario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO SABUGY

Decreto n.º 28, de 1 de janeiro de 1933

Orça a receita e fixa a despesa do municipio para o exercicio financeiro de 1933.

O dr. Augusto da Silveira Paula, prefeito municipal de Santa Luzia do Sabugy, usando das attribuições do seu cargo,

DECRETA:

Art. 1.º — Para o exercicio financeiro do anno de 1933, a receita do municipio de Santa Luzia do Sabugy, é orçada em réis 49:900$000 (quarenta e nove contos e novecentos mil réis), proveniente da arrecadação de impostos e outras rendas, discriminadas nos titulos seguintes:

1.º — Licenças	6:500$000
2.º — Imposto de feira	3:500$000
3.º — Imposto predial	6:500$000
4.º — Registro de mercadorias	1:500$000
5.º — Gado abatido	3:500$000
6.º — Aferição	500$000
7.º — Taxa de limpesa publica	2:200$000
8.º — Patrimonio	1:700$000
9.º — Imposto sobre vehiculos	1:000$000
10.º — Matriculas	500$000
11.º — Dizimo de lavoura	10:500$000
12.º — Rendas diversas	9:000$000
13.º — Divida activa	3:000$000
Total	49:900$000

Art. 2.º — A despesa do municipio de Santa Luzia do Sabugy, para o exercicio de 1933, é fixada em réis 49:885$000 (quarenta e nove contos oitocentos e oitenta e cinco mil réis), e discriminada nas verbas abaixo:

1.º — Prefeitura	6:720$000
2.º — Fiscalização	1:440$000
3.º — Thesouraria	4:990$000
4.º — Obras publicas	2:300$000
5.º — Estradas de rodagem	3:000$000
6.º — Illuminação publica	8:000$000
7.º — Limpesa publica	2:960$000
8.º — Instrucção publica	7:485$000
9.º — Cemiterios	300$000
10.º — Subvenções	1:300$000
11.º — Despesas diversas	8:840$000
12.º — Divida passiva	2:550$000
Total	49:885$000

Art. 3.º — A arrecadação da receita, bem como a realização da despesa, será feita de conformidade com as tabellas infra mencionadas:

Tabella n.º 1 — Licenças

1.º — Algodão:	
Cada comprador de algodão em pluma	200$000
Cada comprador de algodão em caroço	100$000
2.º — Couros e pelles:	
Cada comprador de couros e pelles	60$000
3.º — Queijos:	
Cada comprador de queijos	30$000
4.º — Gado:	
Cada comprador de gado	80$000
5.º — Estabelecimentos commerciaes:	
1.ª classe:	
a) Fazendas	80$000
b) Miudezas	50$000
c) Estivas e molhados	80$000
d) Ferragens	40$000
e) Calçados	20$000
f) Chapeus	20$000
g) Guarda chuvas	10$000
h) Perfumarias	10$000
i) Louças e objectos de vidros	10$000
2.ª classe:	
a) Fazendas	50$000
b) Miudezas	30$000
c) Estivas e molhados	50$000
d) Ferragens	20$000
e) Calçados	10$000
f) Chapeus	10$000
g) Guarda chuvas	5$000
h) Perfumarias	5$000
i) Louças e objectos de vidros	5$000
6.º Drogaria e pharmacia	60$000
7.º — Padarias	60$000

NOTA 1 — Os donos de machinismos de beneficiar o algodão, ficam isento de imposto para compra do producto em seus estabelecimentos, bem como de qualquer outro tributo, seus machinismos beneficiadores, pagando em seu logar os impostos referidos na tabella 12, alineas 1 e 2.

NOTA 2 — Os estabelecimentos commerciaes, constituidos por differentes ramos de negocio, pagarão a taxa do maior e 50% sobre os demais.

NOTA 3 — Os commerciantes estabelecidos que expuzerem mercadorias nas feiras em bancos, ficam isentos do imposto de commerciantes ambulantes, pagando apenas 1$000 por feira a titulo de imposto de chão.

8.º — Commerciante ambulante:	
a) De fazendas	100$000
b) De miudezas	80$000
c) De fazendas e miudezas	150$000
9.º — Alfaiatarias:	
a) Com loja de fazendas e operarios	50$000
b) Com operarios	30$000
c) Em que trabalhe apenas o proprietario	15$000
10 — Chapeus, calçados e botequins:	
a) De commercio diario	15$000
b) Funccionando apenas nos dias de festas e feiras	8$000
11 — Hoteis e pensões:	
a) Na villa e em São Mamede	30$000
b) Nos demais povoados do municipio	15$000
12 — Bilhares, por cada	80$000
13 — Barbearia	20$000
14 — Agencia de automoveis e pertences	150$000
15 — Para vender gazolina e oleo mineral	70$000
16 — Agencia de machinas de costura	30$000
17 — Armazem para vender em grosso ou commissão	150$000
18 — Industria de couro:	
a) De cada fabrica ou officina de chapeus, calçados e outros artefactos de couro:	
Trabalhando com mais de dois operarios	50$000
Trabalhando com um operario	30$000
Trabalhando apenas o proprietario	20$000
b) De cada cortume ou salgadeira	15$000
c) De cada fabrica ou officina de bolsas e malas	50$000
19 — Engenhoca de fazer mel ou aguardente	20$000
20 — Aviamento para fazer farinha	10$000
21 — Olarias	15$000
22 — Forno e caieiras de cal	50$000
23 — Medicos	60$000
24 — Advogados e dentistas	40$000
25 — Engenheiro ou agrimensor	30$000
26 — Mecanicos	20$000
27 — Pedreiros e pintores	10$000
28 — Ourives, fogueiteiros, marceneiros, photographos, funileiros, ferreiros, carpinteiros, joalheiros estabelecidos ou ambulantes	10$000

NOTA 4 — Os artistas incluidos na ultima alinea, quando expuzerem seus productos, nas feiras, em bancos, pagarão apenas um imposto de chão, na razão de $300 por feira. Pagarão 1$000 de imposto no caso de não serem licenciados neste municipio.

29 — Quitandas na villa e São Mamede	25$000
Idem, nos demais povoados	15$000
30 — Para ter estabulo, estribaria ou cocheira no perimetro urbano	25$000
31 — Para vender leite:	
1.ª classe — mais de 20 garrafas diarias	20$000
2.ª classe — menos de 20 garrafas diarias	10$000
32 — Aguadeiros, engraxadores e carregadores	3$000

Tabella n.º 2 — Imposto de feira

1 — Vendedor de aguardente, rêdes ou fumo	1$000
2 — Vendedor de chapeus, esteiras e outros artefactos de palha	$500
3 — Para cada animal exposto á venda:	
a) Sendo muar ou cavallar	1$500
b) Caprino, lanigero ou ovino	$500
4 — Por cada volume de pelles ou couro, até 75 kilos	2$000
5 — Por cada volume de café e arroz	$500
6 — Por cada volume de batatas, fructas, côcos, milho, feijão, favas, gommas, rapaduras, cannas e hortaliças	$300
7 — Idem de peixes	$500
8 — Por cada volume de chapeus, calçados, caronas e outros objectos de couros:	
a) Sendo o vendedor licenciado no municipio	1$000
b) Não sendo licenciado no municipio	5$000
9 — Por cada volume de louças de barro	$300
10 — Passaros e aves expostos á venda	$300
11 — Por cada kilo de mercadoria pesada nas balanças do municipio	$020
12 — Por cada botequim armado nas feiras	$500
13 — Por cada volume não especificado	$300

Tabella n.º 3 — Imposto predial

1.º — De cada casa alugada no perimetro urbano de villa e dos povoados — 10% sobre o valor locativo.

2.º — Occupada pelo proprietario como domicilio da sua familia — 2 1|2% sobre o valor locativo.

3.º — De cada casa não alugada ou fechada — 5% sobre o valor locativo.

4.º — De cada casa de taipa — 2$000

Tabella n. 4 — Registro de mercadorias

1.º — Registro de cada rez abatida	$800
2.º — Idem de cada suino ou lanigero abatido	$400
3.º — Idem de cada rez em pé, destinada á venda	$400
4.º — Idem de cada volume de algodão, queijo, couro e pelles	$800
5.º — Idem de cada volume de caroço de algodão, peixes e sementes de mamona	$400
6.º — Idem de cada volume não especificado	$400

NOTA 5 — Ficam isentos do presente imposto as mercadorias em transito ou as destinadas ás feiras do municipio.

Tabella n.º 5 — Gado abatido

1.º — De cada rez abatida e exposta á venda	3$000

2.° — De cada suino abatido e exposto á venda	1$000
3.° — De cada caprino ou lanigero abatido e exposto á venda	$500

Tabella n. 6 — Aferição

1.° — De cada metro	3$000
2.° — De cada fracção de metro	2$000
3.° — De cada medida de 5 a 10 litros	2$000
4.° — De cada medida menor que 5 litros	1$000
5.° — De cada balança	3$000
6.° — De cada peso, qualquer que seja o seu numero em grammas	$500

Tabella n. 7 — Taxa de limpesa publica

1.° — De cada casa de pedra situada no perimetro urbano da villa e do povoado de São Mamede, por anno	4$000
2.° — De cada casa de taipa situada no perimetro urbano da villa e do povoado de São Mamede, por anno	1$000

Tabella n.° 8 — Patrimonio

1.° — Aluguel dos commodos do mercado da villa	$
2.° — Rendas dos cemiterios:	
a) Sepultamento de cada adulto	5$000
b) Idem de creanças	3$000
c) Exhumações	10$000
d) Areas para construcção de catacumbas, jazigos, mausoleus, por metro quadrado ou fracção de metro	3$000

NOTA 6 — Os administradores dos cemiterios, que não têm ordenado fixo, percebem um agratificação correspondente a um terço da renda dos mesmos, de accôrdo com prestações de contas, feitas mensalmente na thesouraria da municipalidade.

3.° — Aforamentos das vasantes do açude publico da villa	$
4.° — Pescaria no mesmo açude	$

Tabella n. 9 — Imposto sobre vehiculos

1.° — Licença e placa para cada automovel particular	30$000
2.° —Idem para caminhões e automoveis de aluguel	50$000

NOTA 7 — Todo proprietario de automovel ou caminhão, residente neste municipio, está sujeito a tirar nesta municipalidade a licença e placa para o seu vehiculo, sob pena de multa em 50$000.

Tabella n. 10 — Matriculas

1.° — De cada carteira para chauffeur profissional ou amador	60$000
2.° — De cada registro de carta de chauffeur	20$000

Tabella n. 11 — Dizimo de lavoura

1.° — Propriedade de 1.ª classe	30$000
2.° — Idem de 2.ª classe	20$000
3.° — Idem de 3.ª classe	10$000
4.° — Idem de 4.ª classe	5$000

NOTA 8 — E' considerada propriedade de 1.ª classe, toda aquella que, embora não estando totalmente cultivada, fôr considerada capaz de produzir uma safra superior a 500 arroubas de algodão; de 2.ª classe, a que tiver capacidade para uma producção entre 200 e 500 arroubas; de 3.ª classe, aquella cuja capacidade fôr arbitrada entre 100 e 200 arroubas e de 4.ª classe, as que não poderem produzir mais de 100 arroubas de algodão.

Tabella n. 12 — Rendas diversas

1.° — De cada fardo de algodão em pluma	3$000
2.° — De cada sacca de algodão em pluma	1$000
3.° — Bens de evento	$
4.° — Bens de ausentes	$
5.° — Barbatões ou cujos	$
6.° — Registro de ferro	3$000
7.° — Idem de signal	1$000
8.° — Direito de transmissão	$
9.° — De cada representação theatral ou cinematographia, circo, carroucel, pastoril ou qualquer diversão de entrada paga	5$000
10 — De cada alinhamento dado para edificação de casas na villa e nas povoações, até 16 metros	20$000

NOTA 9 — O fiscal tem direito a 5$000 por cada alinhamento que dér e o secretario 3$000 por cada alvará expedido.

11 — Estradas e caminhos:	
Para desviar estradas publicas ou assentar porteiras nas em que fôr permittido	20$000
12 — Para desviar caminhos ou veredas ou assentar porteira nas mesmas	10$000

NOTA 10 — Ao fiscal, quando fôr em diligencia, percorrer caminhos ou estradas, ou em qualquer outro caso, mediante requerimento das partes, caberá 2$000 por legua, despesa esta paga pelo requerente. O secretario terá neste, como nos outros casos, 3$000 por cada alvará expedido.

1? — Multas:	
a) Por infracção das posturas municipaes	$
b) Por falta de pagamentos de impostos nos prazos determinados por lei	$
14 — Emolumentos:	
a) Por titulos de empregados que perceberem mais de um conto de réis	10$000
b) Idem, idem, que perceberem entre 500$ a 1:000$	8$000
c) Idem, idem, que perceberem menos de 500$000	5$000
d) Registro de qualquer nomeação	2$000
e) Por certidão, até 33 linhas, de cada pagina ou parte deste	1$000

Tabella n. 13 — Divida activa

Recebido amigavel ou executivamente	3:000$000

Segunda parte — Da despesa

Tabella n. 1 — Prefeitura

a) Subsidio ao prefeito	3:600$000
b) Ordenado do secretario-thesoureiro	2:760$000
c) Idem ao porteiro da Prefeitura	360$000
	6:720$000

Tabella n. 2 — Fiscalização

Ordenado do fiscal geral do municipio	1:440$000

Tabella n. 3 — Thesouraria

10% aos procuradores fiscaes sobre as quantias por elles arrecadadas	4:990$000

Tabella n. 4 — Obras publicas

a) Conservação dos proprios municipaes	200$000
b) Conservação das cacimbas publicas	500$000
c) Arborização e outros serviços urbanos	1:600$000
	2:300$000

Tabella n. 5 — Estradas de rodagem

Conservação das estradas do municipio	3:000$000

Tabella n. 6 — Illuminação publica

a) Illuminação publica da villa	6:000$000
b) Idem do povoado de São Mamede	2:000$000

Tabella n. 7 — Limpesa publica

a) Remoção do lixo da villa	1:440$000
b) Idem do povoado de São Mamede	960$000
c) Zeladores publicos de São José e Varzeas	360$000
d) Material	200$000
	2:960$000

Tabella n. 8 — Instrucção Publica

15% sobre a renda bruta municipal, para melhora e unificação do ensino primario no Estado	7:485$000

Tabella n. 9 — Cemiterios

Conservação dos cemiterios: Pessoal e material	300$000

Tabella n. 10 — Subvenções

1.° — A' Sociedade Benemerita Padre Jovino	300$000
2.° — A' philarmonica "23 de Maio":	
Ordenado do mestre	800$000
Conservação do instrumental	200$000
	1:300$000

Tabella n. 11 — Despesas diversas

1.° — Gratificação ao escrivão da delegacia	240$000
2.° — Idem ao escrivão do jury	180$000
3.° — Idem ao advogado do municipio	900$000
4.° — Idem a dois officiaes de justiça	480$000
5.° — Ordenado do porteiro dos auditorios	240$000
6.° — Expediente e despesas do jury	300$000
7.° — Material para expediente da delegacia, sub-delegacia de São Mamede e asseios dos quarteis	500$000
8.° — Alugueres de casas para delegacia, sub-delegacia de São Mamede e quarteis da villa, São Mamede e São José	960$000
9.° — Despesas com acquisição de placas para automoveis e ruas	300$000
10.° — Expediente para Prefeitura	300$000
11.° — Impressões, publicações e telegrammas	1:200$000
12 — Aluguel do predio para o açougue de São Mamede	600$000
13.° — Despesas com o Campo de Cooperação	2:480$000
14.° — Aluguel do Posto Municipal em São Mamede	240$000
	8:840$000

Tabella n. 13 — Divida passiva

Ao Banco da Parahyba	800$000
Amortização da divida municipal	1:750$000
	2:550$000

Art. 4.° — Todos os impostos constantes da tabella n. 1, serão arrecadados do dia 1.° de janeiro ao dia 30 de março, ou dentro do mês em que o contribuinte começar a sua profissão, para os que se estabelecerem depois daquelle prazo.

§ 1.° — Pagarão licença inteira os contribuintes que se estabelecerem até o dia 31 do mês de junho, e a metade da taxa respectiva os que se estabelecerem de 1.° de julho em diante.

§ 2.° — As licenças inferiores a 50$000, bem como as de comprador de algodão em pluma ou rama, serão cobrados integralmente, qualquer que seja a época em que se estabelecer o contribuinte.

Art. 5.° — Os impostos estabelecidos na tabella n. 2, serão arrecadados, quando as mercadorias a elles sujeitas forem expostas á venda nas feiras da villa e povoados pertencentes ao municipio.

Art. 6.° — Os impostos decretados na tabella n. 3, serão arrecadados no mês de agosto, depois de previa chamada dos contribuintes, mediante edital affixado com 15 dias de antecedencia, sendo responsaveis pelo seu pagamento os proprietarios dos predios collectados.

Art. 7.° — Os impostos decretados na tabella n. 4, serão arrecadados na occasião em que as mercadorias a elles sujeitas tenham sahido do municipio.

Art. 8.° — Os impostos constantes da tabella n. 5, serão cobrados do mesmo modo estipulado para os da tabella n. 2 (vide artigo 5.°).

Art. 9.° — Os impostos de que trata a tabella n. 6, serão arrecadados durante o mês de janeiro, ou em qualquer tempo em que se faça mister a aferição de pesos e balanças não devidamente aferidas.

Art. 10 — Os impostos de que trata a tabella n. 7, serão arrecadados no mês de agosto, simultaneamente com os de decima urbana, e no mesmo talão, sendo elles responsaveis os proprietarios dos predios collectados.

Art. 11.° — Os impostos de que trata a tabella n. 8, serão arrecadados no ultimo dia de cada mês.

§ unico — Da renda dos cemiterios, prestarão contas mensaes, na thesouraria da municipalidade os respectivos administradores.

Art. 12 — Os impostos de que trata a tabella n. 9, serão cobrados na occasião de ser collocada a respectiva placa, concedida a licença ou feito o competente registro.

Art. 13 — Os impostos de que trata a tabella n. 10, serão arrecadados até os mêses de setembro e outubro, confórme a lei n. 13, de 2- de janeiro de 1924.

Art. 14 — Os impostos constante da tabella n. 11, serão arrecadados pela fórma seguinte:

§ 1.° — Os impostos das alineas 1 e 2 ficarão a cargo dos proprietarios de estabelecimentos beneficiadores de algodão, os quaes terão de realizar seus pagamentos mensaes, uma vez que lhes seja apresentado o talão, de accôrdo com os quadros de conta-corrente na Mesa de Rendas estaduaes.

§ 2.° — Os dos numeros 3, 4 e 5, em hasta publica.

§ 3.° — Os dos numeros 6 e 7, na occasião de ser feito o lançamento em livro para esse fim destinado, ficando o contribuinte, com direito a certidão em todo tempo que a requerer á Prefeitura.

§ 4.° — Os do numero 8 serão pagos pelo vendedor do bem immovel, na razão de 1% sobre o preço da escriptura, quer seja publica ou particular.

a) No caso de permuta de bens immoveis, cada uma das partes pagará o imposto relativo ao valor arbitrado para o seu immovel, de modo a provar que este se acha livre de onus perante o fisco municipal.

b) Quando o immovel fôr adquirido por herança ou adjudicação ou inventario, para pagamento de dividas, o imposto será pago pelo adquirente ou qualquer dos interessados.

§ 5.°— Os dos numeros 10, 11 e 12, na occasião em que fôr feito o alinhamento requerido.

NOTA 11 — Também serão arrecadados, pela mesma fórma citada no paragrapho acima, os impostos constantes da tabella n. 13.

Art. 15 — Os contribuintes que não satisfizerem o pagamento dos impostos devidos dentro dos prazos determinados no presente decreto, pagarão multas de 20%, 30% e 50%, respectivamente, uma vez decorridos 30, 60 e 90 dias, a contar do termino dos mesmos prazos.

§ unico — Findo o prazo referido de 90 dias, será o contribuinte executado, pagando o imposto, multas e custas a que estiver sujeito.

Ficam sujeitas á apprehensão as mercadorias e objectos em que recahir impostos de qualquer natureza, quando o contribuinte se negar ao respectivo pagamento, sendo estes casos de apprehensão regulados pela lei estadual n. 43, de 23 de janeiro de 1892.

§ unico — As apprehensões serão feitas pelos procuradores fiscaes do municipio, mediante ordens e instrucções do prefeito.

Art. 17 — Todo aquelle que trouxer bens de evento ou de ausentes, barbatões ou cujos, para ser entregues á Prefeitura, terá 20% sobre o producto dos mesmos quando estes forem arrematados em hasta publica.

Art. 18 — Havendo necessidade, poderão ser nomeados procuradores fiscaes, em commissão, para arrecadar qualquer imposto, constante do presente decreto, não podendo, porém, a sua percentagem exceder as dos procuradores effectivos.

Art. 19 — O fiscal do municipio, ou quem as suas vezes fizer, terá 20% sobre as multas ir[illegible].

Art. 20 — As licenças poder[illegible] começar em qualquer tempo, para terminar sempre no ultimo dia do mês de dezembro do anno financeiro.

Art. 21 — O presente decreto entrará em execução no dia 15 de janeiro do anno de 1933, sendo até aquella data prorogado o orçamento do anno anterior, devendo aquelle ser publicado no orgam official do Estado para que todos delle tomem conhecimento.

Art. 22 — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos aquelles, a quem o conhecimento e execução do presente decreto competir, que o cumpram e façam cumprir.

Que o secretario da Prefeitura o faça publicar, registrar e correr.

Foi registrado na Secretaria desta Prefeitura, em 2 de janeiro de 1933.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Sabugy, em 2 de Janeiro de 1933.

Dr. Augusto da Silveira Paula, prefeito.

Diogenes Araujo, secretario.